PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.523/2008
(21 de Fevereiro de 2.008.)

Dispõe sobre: **REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.921, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.921, de 20 de Novembro de 2.006, nos termos do decidido no Processo Municipal nº 4.612/2005.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Fevereiro de 2008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

mm/nc

AS COMISSÕES DE
S.S. em 04/03/2008
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3 713
(21 de Fevereiro de 2.008.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre a **REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.921, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a revogação do diploma legal aqui referido, uma vez que a outra parte envolvida, após uma análise mais apurada na área por nós ofertada, manifestou junto a Secretaria de Obras que a mesma não atende o tipo de construção pretendida, e que não há mais interesse na transação.

Diante de tal situação é que entendi por bem em propor a presente medida, uma vez que se tornou desnecessário mantermos em vigor o citado diploma legal.

Assim expondo requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

APROVADO UNICA DISCUSSÃO S.S.em 15 / 04 / 2008 PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 9 2 1
(20 DE NOVEMBRO DE 2006)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar terrenos de propriedade municipal, caracterizados como lotes nºs. 17 e 18 da quadra 13, do Jardim Vitória, localizado na Rua Dom Pedro I, com 323,48m2 e 290,52m2 respectivamente, pelo imóvel localizado na Rua Rubens Crispim nº 12, lote nº 128 da quadra K, do Jardim Monte Alegre, com área do terreno com 384,97m2 e benfeitorias com 151,80m2, de propriedade do Senhor Luiz de Oliveira.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente alienação se faz para a regularização da passagem da rede de águas pluviais no lote nº 128, e com base no Artigo 116, Inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, e Artigo 17 c/c Inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Os imóveis mencionados no "caput" do Artigo anterior foram devidamente avaliados conforme Processo Municipal nº 4.612/2005, e apresentam as seguintes características conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento:

LOTE 17 DA QUADRA 13 DO JARDIM VITÓRIA

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Dom Pedro I, onde mede 14,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 28,55 metros, confrontando com o lote 16; do lado esquerdo mede 27,70 metros, confrontando com o lote 18, nos fundos mede 9,00 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo a área total de 323,48m2.

LOTE 18 DA QUADRA 13 DO JARDIM VITÓRIA

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Dom Pedro I, onde mede 13,22 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 27,70 metros, confrontando com o lote 17, do lado esquerdo mede 25,01 metros, confrontando com a Viela 06, nos fundos mede 9,19 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo a área total de 290,52m2.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LOTE 128 – QUADRA K – JARDIM MONTE ALEGRE

CARACTERÍSTICAS: Uma casa sob n° 12 da Rua Rubens Crispim com área de 151,80m2, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 128, da quadra K, do loteamento denominado Núcleo Rural Monte Alegre, desmembrado da gleba 14, do Sítio dos Buenos, no Bairro Ivoturucaia, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Rubens Crispim; da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 34,03 metros, confinando com o desmembramento de Porfírio Antonio da Silva; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 32,11 metros, confinando com o lote 129; e nos fundos mede 14,24 metros, confinando com os sucessores de Joaquim B. Pinto, perfazendo uma área total de 384,97m2.

ARTIGO 3º - Os imóveis de propriedade municipal descritos no Artigo anterior ficam desafetados de sua destinação original, passando para a categoria de bem patrimonial disponível.

ARTIGO 4º - A permuta que trata o Artigo 1º far-se-á sem ônus para qualquer das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá autorizar a permanência da família na residência integrante da permuta, pelo período necessário para que estabeleçam residência nos lotes oferecidos em permuta.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 20 de Novembro de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E OBRAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.523/2008.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Prof. Névio Luiz Aranha Dártora, dispondo sobre a revogação da Lei 3.921/2006, que autoriza a permuta de áreas.

Em suas exposições de motivos, afirma que a outra parte envolvida, após análise mais apurada na área ofertada pela Prefeitura Municipal, manifestou junto a Secretaria de Obras que a mesma não atende o tipo de construção pretendida, e que não há mais interesse na transação; sendo, portanto, conveniente a revogação da Lei que autorizou a permuta.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

Isto posto, nosso PARECER conjunto é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei n°. 4.523/2008.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2008.

-GERSON MOREIRA ROMERO -
Presidente

-Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Relator

cont. PL nº 4.523/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

-PAULO ROBERTO OZIO-
Membro

-HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO-
Presidente

-PAULO DO CARMO MOTEIRO -
Relator

-GERSO MOREIRA ROMERO-
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 311/08 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 21 de Fevereiro de 2008.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 7 1 3 – Dispões sobre: **REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.921, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

4612 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

http://10.0.10.3/mpa/mpa_rpt_capa_processo.php

Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

conam

Data : 12/05/2005

Capa de Processo

Data - Hora : 11/05/2005 - 15:59:53

Processo : E 4612 / 2005
Assunto : SOLICITACAO
Dep. Origem : PROTOCOLO
Departamento : PROTOCOLO

Requerente : LUIZ DE OLIVEIRA
Endereço : RUA RUBENS CRISPIM, 12 - JD MONTE ALEGRE
07700000 - CAIEIRAS / SP
C.N.P.J./Documento : 757.068.908-97
Insc. / RG. :

Prefeitura Municipal de Caieiras
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 Centro Caieiras SP 07700-000

Histórico :
AVERIGUACAO DE OBRA QUE A PREFEITURA FEZ NO MEIO DO MEU TERRENO, E ATE AGORA NAO RECEBI NENHUM DOCUMENTO DA MESMA. FATO OCORRIDO EM 1991. NO

02

Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

CONAM

Data : 11/05/2005

Requerimento

Processo
E 4612 / 2005

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Processo	: E 4612 / 2005	Data - Hora :	11/05/2005 - 15:59:53
Assunto	: SOLICITACAO		
Departamento	: PROTOCOLO		

Requerente : LUIZ DE OLIVEIRA
Endereço : RUA RUBENS CRISPIM, 12 - JD MONTE ALEGRE
07700000 - CAIEIRAS / SP
ddd - Tel. : (11) 4442-9541 — 7392-8207
C.N.P.J./C.P.F. : 757.068.908-97
Inscr. / RG. :

vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :

AVERIGUACAO DE OBRA QUE A PREFEITURA FEZ NO MEIO DO MEU TERRENO, E ATE AGORA NAO RECEBI NENHUM DOCUMENTO DA MESMA, FATO OCORRIDO EM 1991, NO ENDERECO ACIMA.

Nestes termos
p.deferimento

Caieiras, 11 de Maio de 2005 .

SONIA R ESPINDOLA ALEIXO
Responsável atual pelo Processo

Luiz de Oliveira
O Requerente

Prefeitura Municipal de Caieiras
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 Centro Caieiras SP 07700-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7722
protocolo@prefeituradecaieiras.com.br

PROTOCOLO

03)

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

CAIEIRAS - SP

REQUERENTE: Luiz De Oliveira

Estabelecido(a) residente R. Rubens Crispin Nº 12

J. Monte Alegre CEP 07700.000 Fone: 4442 9541

Inscrição Estadual Nº

C.N.P.J./CPF 757 068 908 97

Documento de Identidade Nº 9 106 853 vem,

Muito respeitosamente requerer a V. Excia. Se digne conceder transferir determinar

Solicito a averiguação de uma obra que a prefeitura fez no meio do meu terreno, e que até agora não recebi nenhum documento da mesma, isso ocorreu em 1991, em que na época o prefeito era o Dr. Milton F. Neves. Esta obra está no endereço acima

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Caieiras, 11 de maio de 20 05

a) Luiz de Oliveira

64

Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

CONAM

Data : 11/05/2005

Folha de Informação

Processo : E 4612 / 2005 Data - Hora : 11/05/2005 - 15:59:53
Requerente : LUIZ DE OLIVEIRA
Assunto : SOLICITACAO
Dep. Origem : PROTOCOLO
Departamento : PROTOCOLO

Histórico : AVERIGUACAO DE OBRA QUE A PREFEITURA FEZ NO MEIO DO MEU TERRENO, E ATE AGORA NAO RECEBI NENHUM DOCUMENTO DA MESMA, FATO OCORRIDO EM 1991, NO ENDERECO ACIMA.

Fls. : _____ Assinatura : _____

INSC. Cadastral
2462.32.78.0163.00000
Lote-0128 Qda K
Loteado Jd Monte Alegre
Caieiras.

SIDNEI Sobrinho
13/05

Prof Névio Luiz Aranha Dárdona
PREFEITO MUNICIPAL

SMOPP
Engº Naohiko

Favor vistoriar e informar.

13/05/05
Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento

Para Secretario Sidnei
Segue relatório e croquis explicativo.

Naohiko Suguimati
Eng. Civil
CREA 060.085.185.1/D

Caieiras 8/7/05

11/5/2005 16:11

SMOPP

Div. Cadastro

Conforme informações do Engº Noohiko, às folhas 05 e 06 deste P.M., trata-se de construção de galeria de águas pluviais, que atravessa o lote em questão. Em vistoria ao local, e em conversações com os moradores, pudemos apurar que a citada galeria de águas pluviais, foi construída quando da pavimentação da Rua Rubens Crispim. A situação topográfica obrigou que a obra fosse executada no local, ~~onde~~ em função do ponto baixo de escoamento de águas pluviais. Diante do exposto, solicitamos pesquisar junto aos arquivos cadastrais e ou junto à Secretaria do G.P. se não houve à época da obra (1991), autorização ou outro documento para a passagem da tubulação no lote em questão. Após retornar.

08/07/05

Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento

Ao SMOPP

Informamos que não foi encontrado em nossos arquivos nenhum documento referente a autorização para passagem de tubulação.

18/07/05

Isaura Maria Bertti
Chefe Divisão Cadastro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 4442-7708 - Fax: 4442-7706

05

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 08 de Julho de 2005.

Da SMOPP (Naohiko)
Ao Secretário Sidnei

Em vistoria no local pela 3ª vez, foi possível encontrar o proprietário Sr. Luiz de Oliveira, endereço: Rua Rubens Crispim – n.° 12 – Jardim Monte Alegre, constatamos que:

- Trata – se de imóvel particular;
- Existe uma galeria de águas pluviais que atravessa no sentido longitudinal em toda extensão do lote;
- A galeria atravessa bem ao meio do lote, ocupando +/- 2,00m de largura em toda extensão.
- O proprietário solicita a isenção do IPTU do lote.

É a nossa informação.

Atenciosamente,

NAOHIKO SUGUIMATI
- Engenheiro Civil -

ulta&...

SMOPP
G.P.

Conforme relatório do Engº Naohiko, o requerente, basicamente, solicita a isenção do IPTU de seu imóvel, em função da tubulação de águas pluviais existente. Para seu conhecimento e encaminhamento ao Jurídico.

19/07/05
Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento

Prof Nélvio Luiz Aranha Dantora
PREFEITO MUNICIPAL

Do Jurídico
20/07

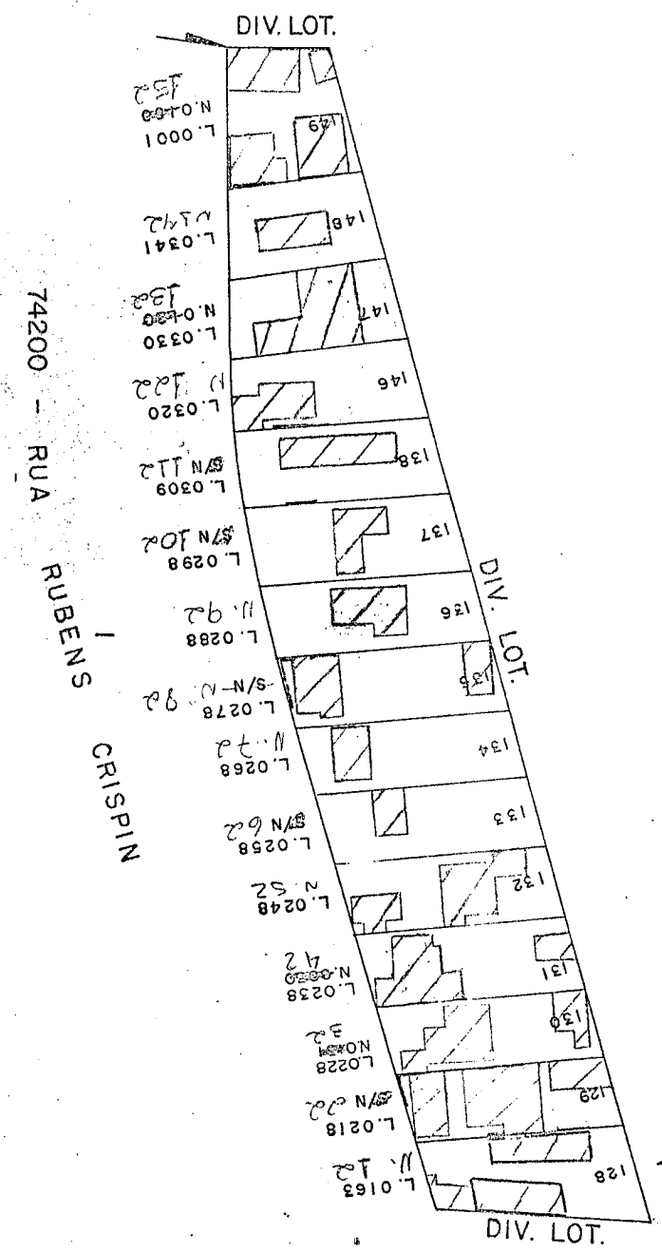

- Galeria de Águas Pluviais em Tubo de concreto diametro de 0,80 m

- A Travessa o meio do Lote na Longitudinal

EMPLASA Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo

CÓDIGO ATUAL			CÓDIGO ANTIGO	
FOLHA	PARAM.	QUADRA	COD. SETOR	QUADRA
24262	32	78	26	K
EXECUTADO EM		REVISTO EM	APROVADO EM	

07

CN-SIREM-IPTU —— Sistema de Imposto Predial e Territorial Urbano ——— 2006
Prefeitura Municipal de Caieiras

07/07/2005 PESQUISA DE IMóVEL CONAM

Imóvel 0001803 N Logr. 74200 Proprietário DANIEL UDVARI
C.G.C RG. Telefone ( )
Logradouro RUBENS CRISPIM/R N 00012 Compl.
Bairro 00000 Cep 000000000
Tributação - Inscrição 242623278016300000
Face 01 Vlr.m2 Terreno 0,0000 Vlr.m2 Construção 0,0000
Entrega/Avisos N Logr. 1590 Co-Propriet.
CGC RG. End.RUA RUBENS CRISPIM
N 00012 Comp. Bairro JD MONTE ALEGRE Cidade CAIEIRAS
UF SP Cep 07700-000 Quadra K Lote 0128
Loteamento JD MONTE ALEG Seção Lado Seção

Testada 1	10,00	área Terreno	384,97	Cód.M Const.	
Testada 2	0,00	área Comerc.	0,00	Cód.M Edic.	
Testada 3	0,00	área Constru.	151,80	Cód.M Comer.	
Testada 4	0,00	área Edicula	0,00		
Venal Terreno	10.645,62	área Ocup.	125,70		
Venal Constr.	15.314,79	área Indus.	0,00	Ultima Alteração	
Venal Excesso	5.161,24			01/09/2004	

<F7> Alterações ——— <F8> Atributos Imóvel ——— <Esc> Retorna

CN-SIREM-IPTU —— Sistema de Imposto Predial e Territorial Urbano ——— 2005
Prefeitura Municipal de Caieiras

07/07/2005 PESQUISA DE LANÇAMENTOS CONAM

Nro.Registro 0001803 Nome DANIEL UDVARI 242623278016300000

PC	Vencto	Valor Parc.	Pago em	Lote
01	20/01/2005	45,0400	Vencida	
02	20/02/2005	45,0400	Vencida	
03	20/03/2005	45,0400	Vencida	
04	20/04/2005	45,0400	Vencida	
05	20/05/2005	45,0400	Vencida	
06	20/06/2005	45,0400	Vencida	
07	20/07/2005	45,0400	Aberto	
08	20/08/2005	45,0400	Aberto	
09	20/09/2005	45,0400	Aberto	
10	20/10/2005	45,0400	Aberto	
11	20/11/2005	45,0400	Aberto	
12	20/12/2005	45,0400	Aberto	
			úNICA	

PREDIAL	327,6000
TERRITORIAL	212,8800
TOTAL	540,4800
PARCELA	45,0400
	486,4300

<F7> Pagtos <ESC> Retorna

Do Dep. Jurídico

À Tributação

A/C Sr. Edson

Favor se manifestar acerca do pedido de isenção do IPTU relativo a área utilizada pela galeria. 25/07/05

Dr. Romeu de Godoy Filho
Procurador do Município
OAB/SP 144.941

À
Fiscalização de Obras

Favor verificar e nos relatar se o conjunto de obras realizadas no terreno do requerente trazem prejuízo para os proprietários.

Se possível, tirar fotos do local, apensando-as aos documentos acima.

27/07/05

Edson Rossi Sobrinho
Auditor Fiscal
Pref. Mun. [illegible] - SP

(09)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Fone: 4442-7729/ Ramal 7740 – Fax:4442-7706
bene.fiscal@prefeituradecaieiras.com.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO: **PM Nº :** 4612 / 2005

DO JULIO
P/ RECEITA

VISTORIANDO IN-LOCO, INFORMO QUE A GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS PASSANDO NO MEIO DO LOTE DO REQUERENTE OCUPANDO UMA FAIXA DE 2,00 X 30,00 m COM ÁREA TOTAL DE 60,00 m² SEGUE ANEXO FOTOS DO LOCAL

29/07/2005

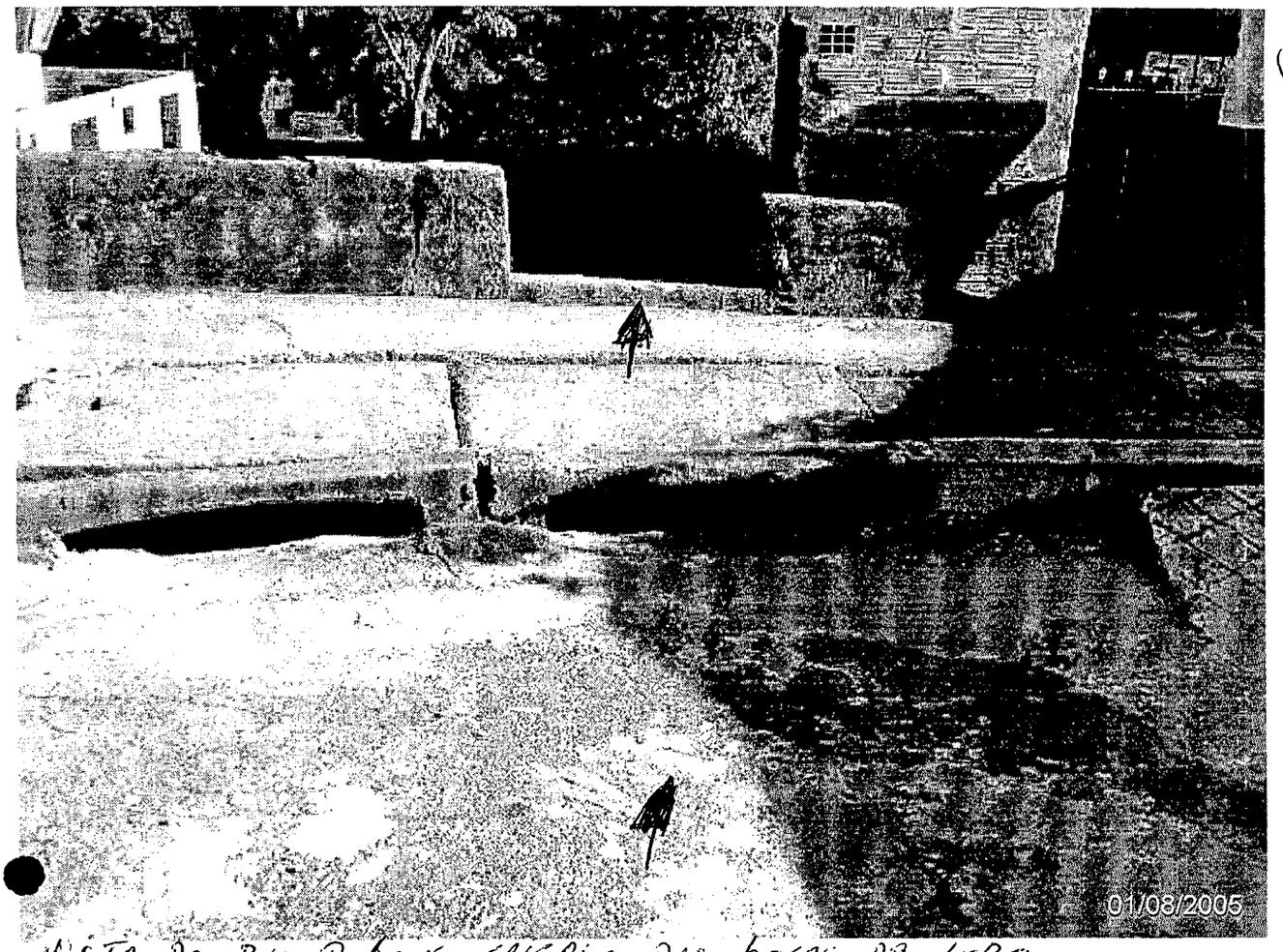

VISTA DA RUA RUBENS CAMSPIM DAS BOCAS DE LOBO

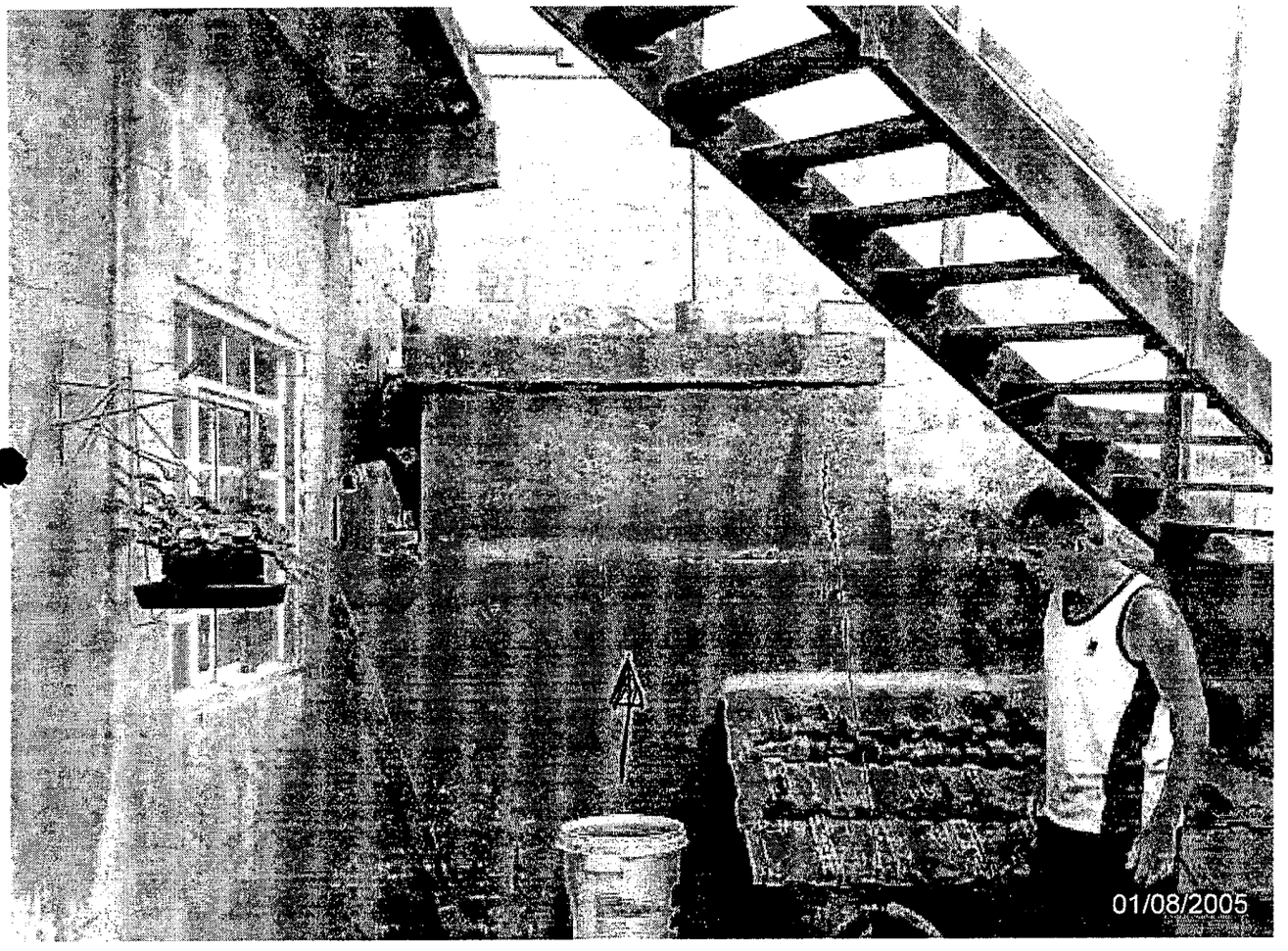

VISTA DO LOTE ONDE PASSOU A TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAL

11

```
+- CN-SIREM-IPTU --- Sistema de Imposto Predial e Territorial Urbano ---- 2005 +
|                       Prefeitura Municipal de Caieiras                       |
+------------------------------------------------------------------------------|
| 02/08/2005                  PESQUISA DE LANÇAMENTOS                    CONAM |
|------------------------------------------------------------------------------|
|Nro.Registro 0001803 Nome DANIEL UDVARI                 242623278016300000    |
+------------------------------------------------------------------------------|
|PC   Vencto     Valor Parc.     Pago em   Lote  |PREDIAL              327,6000|
|01 20/01/2005          45,0400 Vencida          |TERRITORIAL          212,8800|
|02 20/02/2005          45,0400 Vencida          |                             |
|03 20/03/2005          45,0400 Vencida          |                             |
|04 20/04/2005          45,0400 Vencida          |                             |
|05 20/05/2005          45,0400 Vencida          |                             |
|06 20/06/2005          45,0400 Vencida          |                             |
|07 20/07/2005          45,0400 Vencida          |                             |
|08 20/08/2005          45,0400 Aberto           |                             |
|09 20/09/2005          45,0400 Aberto           |                             |
|10 20/10/2005          45,0400 Aberto           |-----------------------------|
|11 20/11/2005          45,0400 Aberto           |TOTAL                540,4800|
|12 20/12/2005          45,0400 Aberto           |PARCELA               45,0400|
|                                                |úNICA                486,4300|
+------------------------------------------------------------------------------|
| <F7> Pagtos      <ESC> Retorna                                               |
+------------------------------------------------------------------------------+
```

Prefeitura do Município de Caieiras

Departamento da Receita

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
Fone: (011) 4442-7726 Fax. (011) 4442-7735
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 07700-000

Caieiras, "Cidade dos Pinheirais", 2 de agosto de 2005.

Ao
Depto. Jurídico

Prezados Senhores,

Ref. - **Processo 4.612/2005 – Luiz Silveira**

O requerente solicita a isenção do IPTU incidente sobre o seu imóvel, licalizado na Rua Rubens Crispim, 12, no Jd. Monte Alegre, alegando que a Prefeitura se utiliza de parte de seu terreno, onde construiu uma galeria de águas pluviais.

A galeria em questão passa no meio de seu imóvel, como se pode verificar no doc. 06, apensado aos autos, ocupando uma área de 60,00 m2, conforme nos informou a Fiscalização de Obras.

Na realidade, trata-se de uma obra de utilidade pública ncecessária, indisponibilizando parte do terreno de propriedade do requerente.

Em virtude da Municipalidade utilizar parte do imóvel, entendemos ser de justiça que se conceda um desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da área livre do terreno.

A fim de se registrar a anuência do requerente em permitir a passagem dos dutos para escoamento das águas pluviais e do compromisso do desconto sugerido, recomendamos a lavratura de um contrato entre as partes interessadas.

Por outro lado, seria conveniente o registro, no referido instrumento, que os danos que vierem a ser causados no imóvel, em decorrência da utilização da referida área de passagem da galeria, deveriam ser suportados pela Municipalidade, após a análise técnica da Secretaria de Obras.

Caso este entendimento prospere, e a fim de não causar embaraços ao proprietário do imóvel, anualmente, o carnê do IPTU deveria ser confeccionado com a referida redução.

Esta é a nossa opinião, que submetemos à apreciação dessa douta Consultoria Jurídica.

Respeitosamente,

Edson Rossi Sobral
Auditor Fiscal

Do D.E.

À SMOPP:

Solicito elaboração do memorial descritivo da faixa que será instituída como Servidão Administrativa.

PMC 10/03/05

Dr. Francisco Carlos Lusiana
[illegible]
CAUSP 120[illegible]

Ao Div. Topografia

- Para atendimento.

19 08 05
Mar.ª José de Lima Cesar Filho
Diretor Dept.º Proj. Planejamento
SMOPP-I

Do Div. Topografia

Ao D.J.

Segue em anexo croquis do local e o referido memorial descritivo

16/09/05

(=)

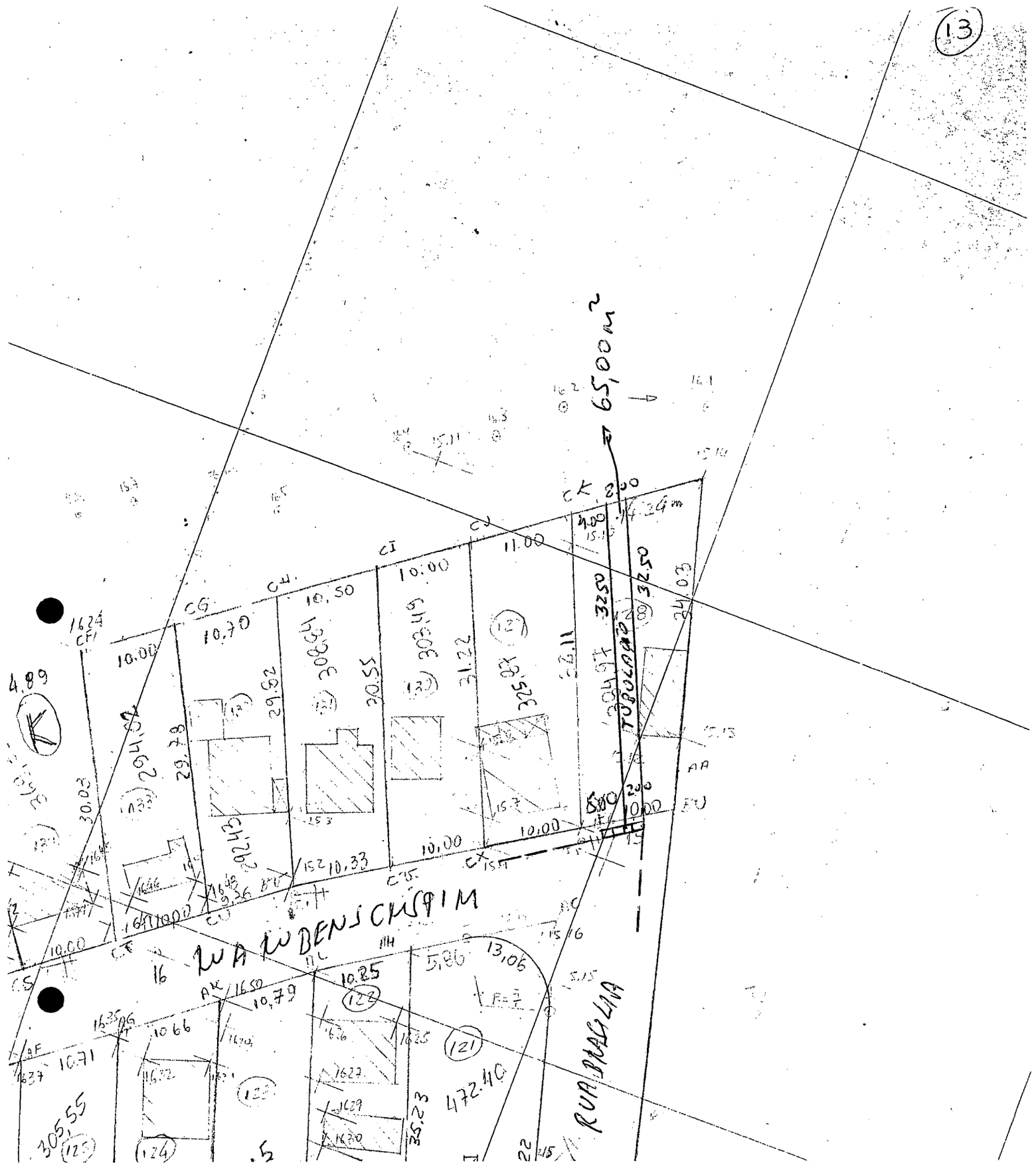
13
65,00m²
RUA RUBENS CRISPIM
RUA BRAGLIA
TUBULADO
CK
CJ
CI
CH
CG
CF
CS
CU
CX
AA
BU
AK
AF
10,00
10,70
10,50
10,00
11,00
10,00
10,00
10,33
10,00
10,79
10,25
10,71
10,66
13,06
5,86
305,55
472,40
35,23
29,82
30,55
31,22
32,50
32,50
34,03
29,78
30,03
4,89
K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 431- 2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de Servidão Administrativa.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Rubens Crispim, parte do lote 128, quadra K, Jardim Monte Alegre, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 65,00 m²

PROPRIETÁRIO: Luiz de Oliveira

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para à Rua Rubens Crispim, onde mede 2,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 32,50 metros, confrontando com o remanescente do lote 128; do lado esquerdo mede 32,50 metros, confrontando com o remanescente do lote 128; nos fundos mede 2,00 metros, confrontando com a divisa do loteamento, perfazendo uma área total de 65,00m², terreno este que localiza – se na frente distante 5,00 metros da divisa entre os lotes 128 e 129 e nos fundos distante 4,00 metros entre os mesmos lotes.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 15 de Setembro de 2.005.

Resp. Técnico
José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 431- 2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de Servidão Administrativa.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Rubens Crispim, parte do lote 128, quadra K, Jardim Monte Alegre, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 65,00 m²

PROPRIETÁRIO: Luiz de Oliveira

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para à Rua Rubens Crispim, onde mede 2,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 32,50 metros, confrontando com o remanescente do lote 128; do lado esquerdo mede 32,50 metros, confrontando com o remanescente do lote 128; nos fundos mede 2,00 metros, confrontando com a divisa do loteamento, perfazendo uma área total de 65,00m², terreno este que localiza – se na frente distante 5,00 metros da divisa entre os lotes 128 e 129 e nos fundos distante 4,00 metros entre os mesmos lotes.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 15 de Setembro de 2.005.

Resp. Técnico
José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
RUA GUADALAJARA, 93 – CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX 4442-5797 – CEP 07700-000
DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROCESSO Nº 4612/2005.

DO DEPTO JURÍDICO,
À SMOPP.:

Solicito vossos préstimos no sentido de indicar uma área pública próxima ao imóvel do requerente que lhe possa ser oferecida em permuta, uma vez que este manifestou em nosso Departamento, nesta data, que esta seria a melhor solução para a situação que se apresenta nos autos., pois seu imóvel se tornou inaproveitável para novas construções com a execução das obras que a Prefeitura executou no local.

PMC, 04/10/2005

Dr. Francisco Carlos Lupichia
Proc. Jurídico
OAB/SP 120.200

SMOPP
Div. de Cadastro

Favor verificar, juntamente com a Div. de Topografia, uma área de propriedade Municipal, nas proximidades da residência do requerente, conforme parecer acima da SMNJA.

14/10/05

Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento

Rua Guadalajara, nº 93 - Centro - Caieiras - 07700-000
Telefone: (11) 4442 5703 - Fax: (11) 4442 5797
juridicocaieiras@ig.com.br

Ao protocolo

Notificar o requerente para anexar cópia do documento de propriedade do imóvel, e planta das construções existentes, pois no cadastro consta o nome de Daniel Vaccari e área construída de 151,80 m².

17/10/05

Isaura Maria Bertti
Chefe Divisão Cadastro

A Luiz de Oliveira.

Data 27-10-05

O Requerente anexou cópia do Documento de propriedade do imóvel e planta

Luiz de Oliveira

Data 27-10-05

7

Ao protocolo

Notificar o requerente para se manifestar quanto a permuta solicitada.

22/11/05

Isaura Maria Bertti
Chefe Divisão Cadastro

PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PERMUTA p/ outro
terreno. c/ prazo
- prazo p/ construir.
- materiais
- ATC -

Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

CONAM

(12)

Requerente : LUIZ DE OLIVEIRA
Endereço : RUA RUBENS CRISPIM, 12 - JD MONTE ALEGRE
07700000 - CAIEIRAS / SP

C.N.P.J./C.P.F. : 757.068.908-97
Inscr. / RG. :

Processo : 4612 / 2005
Assunto : SOLICITACAO
Unidade Origem : PROTOCOLO
Departamento : PROTOCOLO

Data - Hora : 11/05/2005 - 15:59:53

Data : 21/10/2005

Comunicação

Prezado(a) Sr.(a)

Pelo presente fica V.S. convidado(a) a comparecer nesta prefeitura, seção PROTOCOLO, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

GLAUCIA ADRIANA CORREA CAMPOS
Responsável atual pelo Processo

Prefeitura Municipal de Caieiras
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 Centro Caieiras SP 07700-000

(2)

...to do Segundo Ofício Judicial
CÍVEL-MENORES, CORTES, DIVISÃO PERMANENTE
ROBERTO PINTO
ESCRIVÃO DIRETOR
MATRÍCULA 535/36
COMARCA DE FRANCO DA ROCHA
Pça. Ministro ... 01 - CEP 07730-000
FRANCO DA ROCHA - SP.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

F. 4442-9541

(19)

COMARCA DE FRANCO DA ROCHA
2ª VARA

MANDADO DE INSCRIÇÃO

O DOUTOR CÉSAR SANTOS PEIXOTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL E CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE FRANCO DA ROCHA, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC...

M A N D A ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, que em vista deste, estando devidamente assinado, expedido nos autos de USUCAPIÃO requerido por LUIZ DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº 663/90, que em seu cumprimento e com as formalidades legais, **PROCEDA A NECESSARIA** inscrição da matrícula e registro do imóvel usucapiendo assim descrito: um terreno constituído pelo lote 128, da quadra "K", do loteamento denominado Núcleo Rural Monte Alegre, desmembrado da gleba 14 do sítio dos Buenos, no bairro de Ivoturucaia, em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, com área de 384,97 m2, em nome do requerente **LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, chefe de instrução, portador do RG.nº 8.106.853 SP, e CPF nº 757.068.908/97, residente e domiciliada à Av. João Dártora, 399, Caieiras, São Paulo, tudo de acordo com a petição inicial, memorial descritivo e r. sentença prolatada em 08 de agosto de 1.996, a qual já teve seu trânsito em julgado em 03 de setembro de 1996, cujas cópias seguem em anexo. C U M P R A - S E. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1996. Eu, _____ (AGNALDO JOSÉ DE MEDEIROS), escrevente, datilografei. Eu, _____ (BEL. ROBERTO PINTO) Escrivão Diretor, subscrevo.

CÉSAR SANTOS PEIXOTO
JUIZ DE DIREITO

Certifico ser autêntica a assinatura do Dr. CÉSAR SANTOS PEIXOTO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível e Criminal desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo. Em 17 de setembro de 1996.

BEL. ROBERTO PINTO - Escrivão Diretor

51.10.026

2/20

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA - SP

Comarca Franco da Rocha
Cartório do Distribuidor

Distribuição N.º 062
Livro 01 Fls. 30 Classe 411
Feito Distribuido à 2ª Vara
Data 06/12/90
Distribuidor

R.A. Cumpra-se a Portaria Conjunta nº 01/90.
F.R., 06/12/90.

LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, chefe de instrução, portador do RG nº 8.106.853 e do CPF nº 757.068.908/97, residente e domiciliado à Rua João Dártora,399, Caieiras - SP,

por seu advogado, infra assinado,vem, com todo respeito, a presenca de V. Exa., propor a presente acao de USUCAPIAO em face de

CAETANO DE JESUS, OPHELIA DE JESUS, CECILIA DE JESUS ORIENTE,JOAO ORIENTE, DESIDERIO DE JESUS, MARIA COSONI DE JESUS, GUSTAVO DE JESUS, OLIVIA BARBOSA DE JESUS, ALAIR MARIA DA PENHA DE JESUS,ORLANDO DA MOTA PACHECO, ALBERTINA DE JESUS SPERA, SALVADOR SPERA, ANTONIA MARCOLONGO DE JESUS, NEUSA MARIA DE JESUS, MARLENE DE JESUS ATAYDE DE JESUS, LUIZ DE JESUS, GEMA DA CONCEICAO MIRIM DE JESUS, ARNALDO DE JESUS, OSWALDO DE JESUS, ALFREDO DE JESUS, ANA DE JESUS, ANTONIA JESUS DE CAMARGO, JOSE DE OLIVEIRA CAMARGO, MARGARIDA PANACHAO DE JESUS, ALAYR MARIA DE JESUS PACHECO, ELIDE MACOLONGO DE JESUS, DURVALINA DA SILVA JESUS, ANTONIO MARCOLONGO DE JESUS, ANTONIO MENDES DE JESUS, LUIZ DE JESUS NETO, LUIZ DA SILVA JESUS e MARIA APARECIDA MARTINS DE JESUS, (conforme transcricoes n. 4.286 e 5.972, do Cartorio de Registro de imoveis), pelos motivos que se aduzem:

1 - Esse pedido ja foi objeto do extinto proc. 598/89, perante a E. 2ª Vara Civel desta Comarca, tendo sido cumprida a Portaria conjunta n. 25/86.

4 - Apoiando-se no art. 552 do Codigo Civil

2 - De fato, o reqte adquiriu o Lote n.128 da quadra K, de Daniel Udvari , por meio de contrato de cessao de direitos, datado de 25 de maio de 1989, conforme documento incluso.

3 - O requerente e , portanto,Legitimo possuidor do seguinte imovel:

Uma casa sob o n. 012 da Rua Rubens Crispim, e seu respectivo terreno, constituido pelo Lote n. 128, da quadra K, do Loteamento denominado Nucleo Rural Monte Alegre, desmembrado da gleba 14, do sitio dos Buenos, no bairro Ivoturucaia, em zona urbana do distrito e municipio de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com area de 384,97m2, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Rubens Crispim; da frente aos fundos, do do lado direito de quem da rua olha para o imovel mede 34,03m, confinando com o desmembramento de Porfirio Antonio da Silva; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 32,11m, confinando com o Lote 129; e nos fundos mede 14,24m, confinando com os sucessores de Joaquim B. Pinto.

Imovel esse localizado do lado direito da Rua Rubens Crispim, contando-se de quem da Rua Brasilia entra na Rua Rubens Crispim, na divisa do desmembramento de Joaquim Bonifacio Pinto.

3.1 - Essa acao de usucapiao, que fora proposta de forma coletiva e extinta pela evocacao de Litisconsorcio necessario pela composicao de confrontantes tambem reus, tem como finalidade primordial resolver um dos maiores problemas do municipio de Caieiras. Na verdade, o Nucleo Rural Monte Alegre e um bairro antigo da cidade, com toda a estrutura urbana, agua, esgoto, luz, sistema de transporte, creche, arruamento adequado, pracas, etc.

No entanto, apenas um proprietario, o Sr. Moacir Carlos de Souza, possui escritura definitiva, adquirida por meio de ACAO DE USUCAPIAO, proc. 1.074/83, transitada em julgado em 18.03.85, transcurso perante a E. 2ª Vara Civel desta Comarca.

Tal medida decorre do fato de que, em meados do ano de 1963, o Sr. LUIZ ANTONIO DE JESUS, proprietario da gleba, contratou a imobiliaria PIONEIRA, para que loteasse e vendesse os lotes. Porem, com o falecimento desse proprietario e outros herdeiros, as partilhas nao foram devidamente registradas, acarretando a sucessao de cessoes de direito e a impossibilidade dos registros no cartorio imobiliario.

4 - Apoiando-se no art. 552 do Codigo Civil, os suplicantes contam com a posse pacifica e continua de seus antecessores, para o fim de atender o exigido no art. 550 e seguintes do mesmo estatuto.

5 - Ocorrendo assim os requisitos que estruturam esse usucapiao, estao os requerentes em condicoes de ser legitimamente titulados dosnos do imovel acima descrito, que possuem e usufruem com animo de donos e titulo de boa fe.

6 - Dessa forma, requerem o reconhecimento de sua posse e dominio sobre o imovel, que, de fato, ja lhes pertence.

Isto posto, requerem:

a) seja-lhes deferida a gratuidade da justica, por nao terem condicoes financeiras para arcar com as despesas desse processo;

b) que se proceda a audiencia de justificacao de posse, com cienprevia ao MP, citacao editalicia previa dos reus, interessados incertos e nao sabidos, e confrontantes;

c) sejam citadas a Fazenda Publica Federal, Estadual e Municipal;

d) seja julgada PROCEDENTE a presente acao, com a declaracao do dominio a favor dos suplicantes, condenando o contestante, se houver, a pagar as custas processuais e honorarios advocaticios e demais cominacoes legais.

Protesta provar o alegado por todas as formas em direito admitidas, sobretudo por meio de prova testemunhal e documental.

Da a presente causa o valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Termos em que,
P. Deferimento.

Caieiras, 03 de dezembro de 1990

Carlos Alberto de Araújo
OAB-SP 82.950

Hermano Almeida Leitao
OAB-SP 91.910

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS
ADM. NELSON

Folha Única

23

MEMORIAL DESCRITIVO

Regularização de Loteamento

Núcleo Rural Monte Alegre

Imovel: Lote 128 - quadra K

Proprietario: LUIZ DE OLIVEIRA

Finalidade: Usucapion

Estrada Velha de Campinas km 38.5, Municipio de Caieiras

Comarca de Franco da Rocha

Uma casa sob o n. 012 da Rua Rubens Crispim, e seu respectivo terreno, constituido pelo Lote n. 128 da quadra K, do Loteamento denominado "Nucleo Rural Monte Alegre", desmembrado da gleba 14 do Sitio dos Buenos, no Bairro Ivoturucaia, em zona urbana do distrito e Municipio de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, com area de 384,97m2, medindo 10,00m de frente para a Rua Rubens Crispim; da frente aos fundos, do Lado direito de quem da avenida olha para o imovel, mede 34,03m, confinando com o desmembramento de Porfirio A. da Silva; do Lado esquerdo no mesmo sentido, mede 32,11m, confinando com o Lote n. 129; e nos fundos mede 14,24m, confinando com sucessores de Joaquim B. Pinto.

Imovel esse localizado do Lado direito da Rua Rubens Crispim, contando-se de quem da Rua Brasilia entra na Rua Rubens Crispim, na divisa do desmembramento de Joaquim Bonifacio Pinto.

Caieiras, 14 de fevereiro de 1991.

Adelia Ferreira Neves Passos
CREA 66.885/D
Engenheira Civil

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SA
24

SEGUNDA VARA DE F[illegible]O DA ROCHA - SP
Autos nº 683/90

SENTENÇA.

I. Eis, conciso, o relatório.

LUIZ DE OLIVEIRA ajuizou a presente ação, rito especial, objetivando, em breve suma, a aquisição de propriedade pela usucapião extraordinária com fundamento, em apertada síntese, na satisfação dos requisitos da legislação.

Citados todos os interessados e cientificada as Fazendas Públicas, o feito foi processado regularmente com ressonância no Ministério Público em substancioso parecer da lavra de Sua Excelência, a Doutora VALÉRIA MARIA CILENTO, Digníssima Promotora de Justiça oficiante.

II. A fundamentação.

1. Consistente a pretensão. Preenchidos os extremos do suporte fático-normativo da regra de direito material, arts. 550 e seguintes do Código Civil, e considerando que, na espécie, o tema de fato - posse ininterrupta, tranqüila e bem delimitada por prazo superior ao exigido pela norma de regência -, não sofreu impugnação específica, logo tornando-se incontroverso, inexorável a acolhida do pedido. Especialmente cuidando-se, aqui, por vias transversas, da regularização do domínio perante o registro de bem outrora alvo de parcelamento irregular, segundo os indícios.

III. O dispositivo.

Do exposto, julgo procedente a ação declarando a usucapião da área, servindo a decisão como título de domínio para abertura de matrícula, extinguindo o processo com exame do mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

P. R. e I.

Franco da Rocha, 8 de agosto de 1996.

Ciente o M. P.
Em 9 de 08 de 1996
VALÉRIA MARIA CILENTO
Promotora de Justiça

CÉSAR SANTOS PEIXOTO
JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver registrado a r. sentença no livro próprio n.º 154, às fls. 33 sob n.º 1141/96.

Em 08 de 08 de 1996

Eu, [signature] Escr. subscr.

Deise Bueno de Morais
Matrícula 803.994-P

CERTIDAO

Certifico e dou fé que encaminhei no dia 13/08/96, o despacho de fls. TOPICO FINAL DA SENTENÇA para publicação e, que foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19/08/96, às folhas 107.

Em 19 de 08 de 1996

Eu, [signature] Escr. subscr.

Agnaldo José de Medeiros
Matr. 92.905-A

Cartório do Segundo Ofício Judicial
CRIME-CÍVEL-MENORES E CORREGEDORIA PERMANENTE
ROBERTO PINTO
ESCRIVÃO DIRETOR
MATRÍCULA 808.736
COMARCA DE FRANCO DA ROCHA
Pça. Ministro [illegible], 01 - CEP 07780-000
FRANCO DA ROCHA - SP.

JUNTADA

Em 28 de 0 de 1996

junto a estes autos a pet[illegible] que segue(m)

Eu, [signature] Agnaldo José de M[illegible] Escr. subscr.

Matr. 92.905-[illegible]

60

25

CONCLUSÃO

Em 29 de 08 de 1996

faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito

Dr. César Santos Peixoto

Escr. subsc.

Agnaldo José de Medeiros

Matr. 92.905

Conserte-se a autuação.

Fixo os honorários da Dra. Marcia de Lima Machado no teto da tabela da PGE, expedindo-se a certidão, bem como uma outra, no valor da diferença entre o mínimo da OAB/SP e o máximo da PGE, para fins de execução.

P.R., data supra.

...

DATA

Em 29 de 08 de 1996

recebi estes autos em cartório.

Esc. subsc.

Agnaldo José de Medeiros

Matr. 92.905

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado

Certifico e dou fé que em 03/09/1996 transitou em julgado a r. sentença de fls. 58.

Em 10 de 09 de 1996

Esc. subsc.

$ TOTAL

CHOZO

PLANTA POPULAR

FOLHA: 02
PADRÃO: 02

26

PROJETO COMPLETO PARA INSTALAÇÕES

PROPRIETÁRIO: Daniel Udivari

LOCAL: Rua Rubens Crispin , lote 128 - Quadra K-Jd M. Alegre

CAIEIRAS

(ESCALA 1:100)

SITUAÇÃO:

VIDE FOLHA 01

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROJETO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Daniel Udivari

PROPRIETÁRIO RESP. PELA CONSTRUÇÃO (DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL 935/75)

ENGº Maria Luis Sestaro

CREA 120.020/AP

ÁREAS (m^2)

TERRENO: 376.00 m^2

A CONSTRUIR: 50.00

ADMINISTRAÇÃO ENGº GINO DÁRTORA — 10/1978

VISTO

CAIEIRAS, 25/08/80

Maria Luis Sestaro

Diretor de Engenharia

N	Q	DISCRIMINAÇÃO	$ UNITÁRIO
-1-	05	LÂMPADAS COMUNS	
-2-	05	GLOBOS COM SOQUETES E SUPORTE	
-3-	05	CAIXAS DE FERRO ESMALTADA OCTOGONAL (4X4X2)	
-4-	05	CAIXAS DE FERRO ESMALTADA RETANGULAR (4X2)	
-5-	02	CAIXAS DE FERRO ESMALTADA (4X4)	
-6-	02	INTERRUPTOR SIMPLES COM ESPELHO	
-7-	01	INTERRUPTOR C/ DUAS SEÇÕES C/ ESPELHO	
-8-	02	CONJ. INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA C/ ESPELHO	
-9-	03	TOMADAS COM ESPELHOS	
-10-	02	CHAVES COM 2 FUSÍVEIS 30 A CADA	
-11-	01	POSTE C/ CAIXA DE FERRO + MEDIDOR	5.800
-12-	95 m	FIO 14 AWG	
-13-	30 m	FIO 12 AWG	
-14-	45 m	CONDUÍTE DE PVC RÍGIDO Ø 1/2"	
-15-	01	HIDRÔMETRO	
-16-	09	COTOVELOS Ø 3/4" PVC COLA	
-17-	05	COTOVELOS Ø 1/2" PVC	
-18-	01	COTOVELO DE REDUÇÃO Ø 3/4 X 1/2" PVC	
-19-	02	TE Ø 3/4" PVC	
-20-	05	TE Ø 1/2" PVC	
-21-	02	REGISTRO DE GAVETA Ø 3/4"	
-22-	01	REGISTRO DE GAVETA Ø 1/2"	
-23-	01	REGISTRO DE PRESSÃO Ø 1/2"	
-24-	04	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES Ø 3/4"	
-25-	01	VÁLVULA BOIA COMPLETA 3/4	1500
-26-	25 m	TUBO DE PVC RÍGIDO Ø 3/4" COLA	
-27-	13 m	TUBO DE PVC RÍGIDO Ø 1/2"	
-28-	01	LAVATÓRIO SIMPLES C/ PERTENCES	5000
-29-	01	BACIA SANITÁRIA SIMPLES C/ PERTENCES	1000,0
-30-	01	PIA DE 1.20 ~~C/ PERTENCES~~	750,0
-31-	01	CAIXA DE DESCARGA C/ PERTENCES	050,0
-32-	01	CHUVEIRO ELÉTRICO 110 / 220 V	380,0
-33-	01	RALO SIFONADO	50,00
-34-	16 m	MANILHA DE BARRO VIDRADO Ø 4" tubo Plast.	
-35-	8 m	MANILHA DE BARRO VIDRADO Ø 2" " "	
-36-	04	JOELHO DE BARRO VIDRADO Ø 2" " 90°	
-37-	01	JOELHO DE BARRO VIDRADO Ø 4" " 90°	
-38-	01	JUNÇÃO 45° DE BARRO VIDRADO Ø 2" " 45°	
-39-	01	JUNÇÃO 45° DE BARRO VIDRADO Ø 4" X 2" "	
-40-	01	TANQUE DE CONCRETO	6000,0
-41-	03	TORNEIRA COMUM Ø 1/2"	
-42-	01	TORNEIRA COMUM Ø 3/4"	1600

DES. PROJ

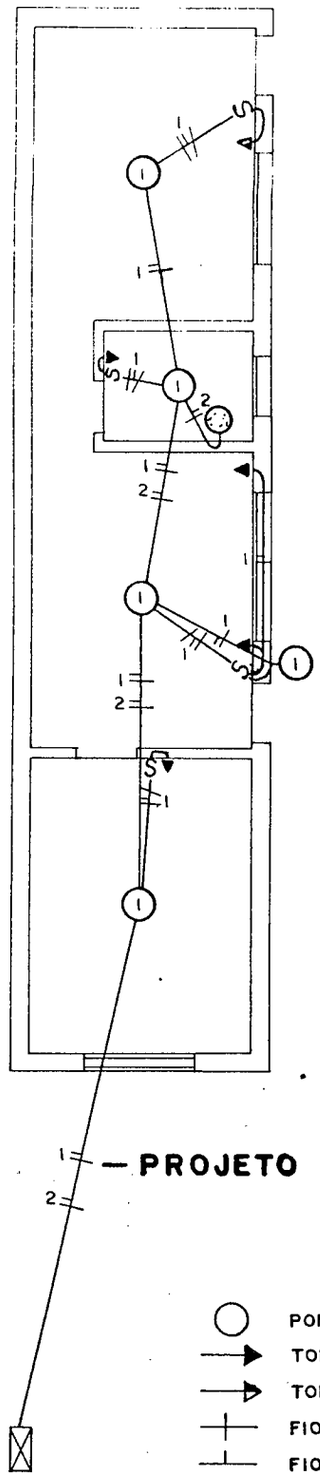

— PROJETO ELÉTRICO —

LEGENDA

- PONTO DE LUZ
- TOMADA BAIXA
- TOMADA MÉDIA
- FIO FASE
- FIO NEUTRO
- FIO RETORNO
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E MEDIÇÃO + POSTE
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO TETO OU PAREDE
- PONTO DE LUZ NA PAREDE
- TOMADA PARA CHUVEIRO
- S INTERRUPTOR SIMPLES
- S_2 INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES

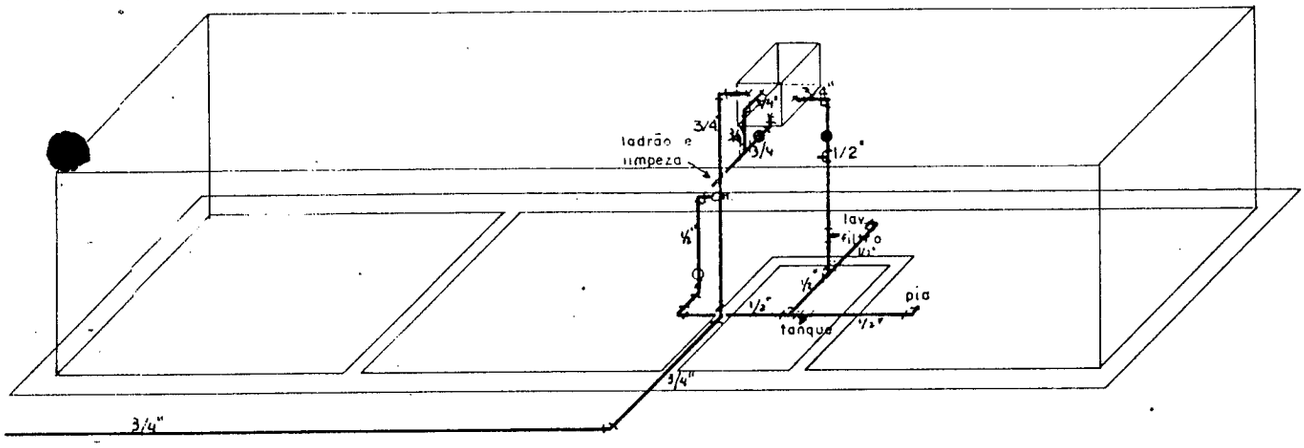

— PROJETO HIDRÁULICO —

LEGENDA

○ REGISTRO DE PRESSÃO

● REGISTRO DE GAVETA

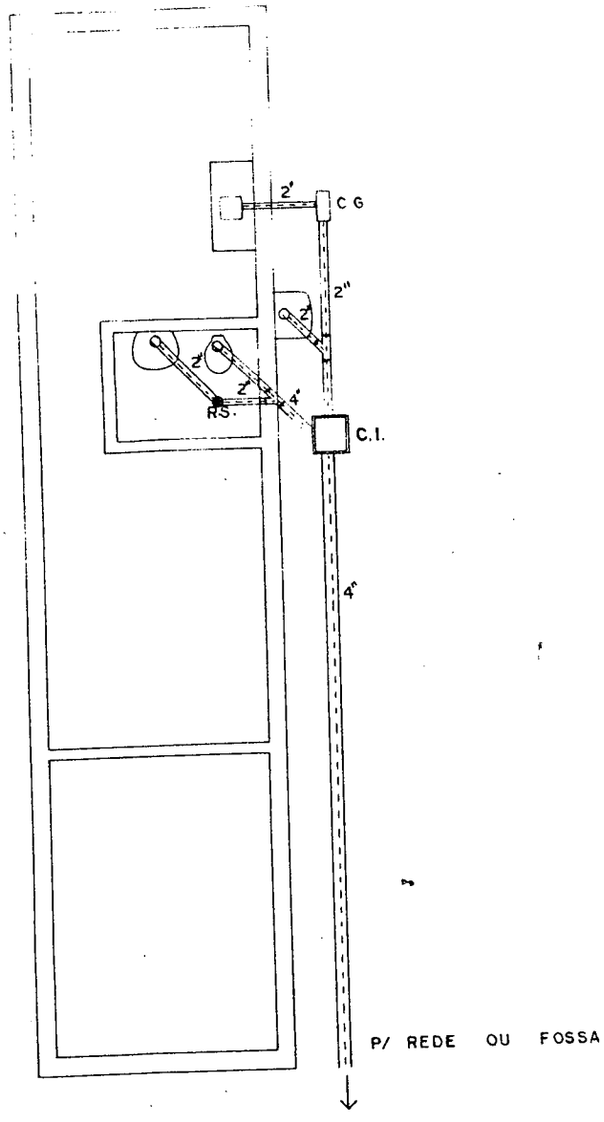

CAVALETE

ICO —

—PROJETO DE ESGOTO—

A

LEGENDA

C.G. CAIXA DE GORDURA
R.S. RALO SECO
C.I. CAIXA DE INSPEÇÃO

TRIBUIÇÃO E MEDIÇÃO + POSTE
MBUTIDO NO TETO OU PAREDE
NA PAREDE
CHUVEIRO
SIMPLES
DE 2 SEÇÕES

Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

CONAM

Requerente : LUIZ DE OLIVEIRA
Endereço : RUA RUBENS CRISPIM, 12 - JD MONTE ALEGRE
07700000 - CAIEIRAS / SP

C.N.P.J./C.P.F. : 757.068.908-97
Inscr. / RG. :

Processo : E 4612 / 2005 Data - Hora : 11/05/2005 - 15:59:53
Assunto : SOLICITACAO
Unidade Origem : PROTOCOLO
Departamento : PROTOCOLO

Data : 23/11/2005

Comunicação

Prezado(a) Sr.(a)

Pelo presente fica V.S. convidado(a) a comparecer nesta prefeitura, seção PROTOCOLO, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

MARCIA PEDROSO VIEIRA DE SOUZA
Responsável atual pelo Processo

Prefeitura Municipal de Caieiras
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 Centro Caieiras SP 07700-000

Fui verificar o terreno e gostei da área pretendida, conforme anexo que está no processo

Luiz de Oliveira 28/11/05

Ao Jurídico.

Sugerimos os lotes 17 e 18 da quadra 13 do Jd Victorio que são de propriedade da Prefeitura e não possuem concessão de Uso para a permuta.
(Pl 33)

29/11/05

Joanita Maria Bertti
Chefe Divisão Cadastro

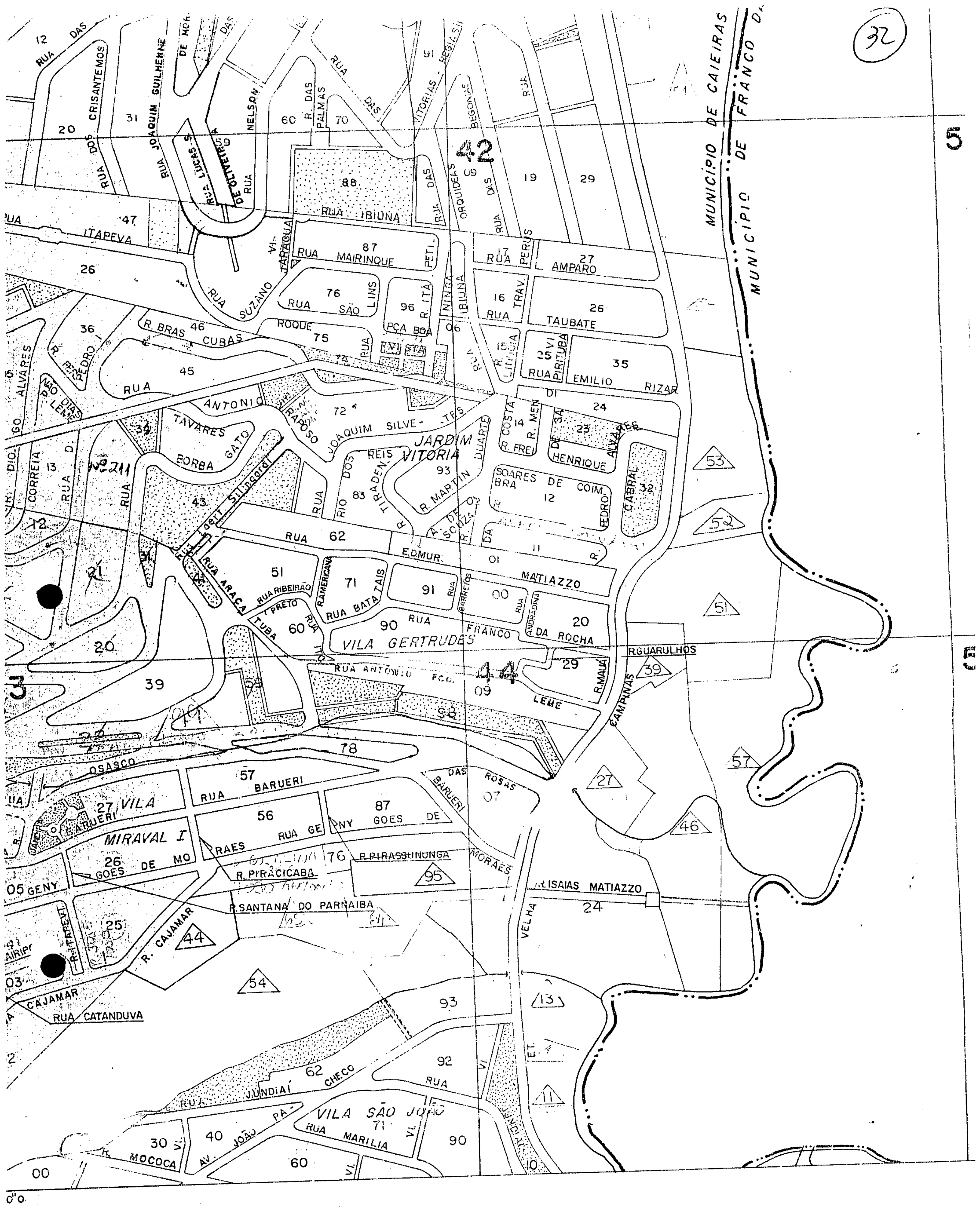

Secretaria dos Negócios Metropolitanos
Governo do Estado de São Paulo

EMPLASA

N

RUA ANTONIO RAPOSO TAVARES

2

LINHA DE TRANSMISSÃO

SISTEMA DE RECREIO

VIELA

VIELA

L.0185 L.0199 L.0214 L.0229 L.0241 L.0255 L.0271

L.0108 L.0094 L.0080 L.0061 L.0051 L.0041 L.0031 L.0021 L.0011 L.0001

L.0325 L.0435 L.0420 L.0410 L.0398 L.0385 L.0371

L.0452 L.0462 L.0472 L.0482 L.0492 L.0502 L.0512 L.0522

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18

RUA D. PEDRO I

RUA BORBA GATO

3

DIVISA DE LOTEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS				
CODIGO ATUAL			CODIGO ANTIGO	
FOLHA	PARAM.	QUADRA	COD. SETOR	QUADRA
34151	41	33	43	12/13
EXECUTADO EM 06/11/79	REVISTO EM / /		APROVADO EM / /	
ESCALA 1:1000	ORIGINAL BASE N.º 341514			
ELABORADO				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 4612/05.

DO D.P.

À FISCALIZAÇÃO:

SOLICITO INFORMAR SE OS LOTES INDICADOS À FLS. 33 ESTÃO VAGOS. APÓS, RETORNAR.

PMC, 07/12/05

Dr. Francisco Carlos Lupianha
Proc. Jurídico
OAB-SP 120.209

À FISCALIZAÇÃO
AO SETOR DE CADASTRO

VISTORIADO "IN-LOCO", INFORMO QUE OS LOTES EM QUESTÃO ESTÃO VAGOS.

RONALDO
12/12/05

Ao Jurídico

Para ciência do parecer da fiscalização de 12/12/05.

15/12/05

Joana Maria Betti
Chefe Divisão Cadastro

Ao Protocolo.

Solicito notificar o interessado para manifestar se um dos terrenos indicados às fls. 33 (Lotes 17 e 18) satisfazem sua pretensão na permuta pelo seu imóvel.

PMC, 20/12/05

Dr. Francisco Carlos Lupierini
Proc. Jurídico
OAB/SP 120.200

Teu estive no local, mas a área do terreno é menor que o meu terreno.

Aceito a troca desde que, a área contenha a mesma área em m^2.

26/12/05

Gostaria de agendar com o fiscal de obras para me mostrar os terrenos indicado no processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 4612/05.

Do D.P.
A S.M.O.P.P.:

Solicito atender ao interessado, conforme requerido em sua última manifestação nos autos, para que lhe sejam mostrados, no local, os terrenos objeto das RLS. 33.

PMC, 27/12/05

Francisco Carlos Lupianne
Proc. Jurídico
OAB/SP 120.209

SMOPP
Fiscalização - Benevides

Favor fazer contato com o Sr. Luiz de Oliveira, e agendar vistoria nos lotes, conforme proposto em manifestação datada de 26/12/05.

02/01/06
Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento

Ao Fiscal - Sr. Ronaldo

Favor acompanhar o requerente para mostrar os lotes 17 e 18 da QD 13 Jd Vitória.

Benevides Ramos Alves
RG 11.238.897
Chefe da Divisão de Fiscalização
110106

Ev. Luiz de Oliveira, fui acompanhado ao fiscal Ronaldo até o local para vistoriar nos lotes em questão, e informo que gostaria de salientar que a medida do lote 17 é de 323.50 m² sendo que, o de minha propriedade é de 384.97 m², ou seja é menor. para satisfazer o meu pedido é fazer a permuta gostaria que a área ocupasse a mesma metragem. Fico no aguardo das providencias

16/01/06 Luiz de Oliveira

À Fiscalização
p/ Benevides

Informamos que o requerente foi até o local, conforme descrito acima pelo próprio. Encaminhar até o Setor Jurídico para análise e manifestação.

Ronaldo
16/01/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 – CEP 07700-000
Caieiras – Estado de São Paulo
Setor de Fiscalização – Fones: 4442-7700 – R. 7740
bene.fiscal@prefeituradecaieiras.com.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO PM N.º 4612 / 2005

Ao D. J
Para analise e manifestação.

Benevides Ramos Alves
RG 11.238.897
Chefe de Divisão de Fiscalização
170106

Do Dep. Jurídico
Ao Dep. Obras

Favor informar se há terreno de medida igual ao do Sr. Luiz de Oliveira pertencente a Prefeitura para o fim de atender sua solicitação.

28.01.06

Dr. Romeu de Godoy Filho
Procurador do Município
OAB/SP 144.941

SMOPP

SMNJA

Entendo, salvo melhor juízo, que deveríamos nomear uma Comissão de Avaliação dos lotes. Diante do resultado, poderíamos definir a melhor solução à ser tomada. Para sua avaliação e providências.

25/01/06
Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento

Do Dep. Jurídico
Ao Gabinete do Prefeito

Solicito a V. Excia se digne de determinar a nomeação de uma Comissão de Avaliação de lotes, composta por 03 (três) membros, se possível indicados pela SMOOP.

25.01.06

Dr. Romeu de Godoy Filho
Procurador do Município
OAB/SP 144.941

Sidnei
p/ indicar
27/01/06

Prof. Návio Luiz Aranha Dárlora
PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO – PROCESSO Nº 4612/05 **Folha Nº**

SMOPP

G.P.

Indico os Senhores Francisco Carlos Lupianha, Isaura Maria Berti, Julio Cezar Pastor e Engº Mario Alexander Steinhausen.

27/01/06

Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento

ANGELICA

P/ providencias

PORTARIA.

30/01

Prof Návio Luiz Aranha Dárlora
PREFEITO MUNICIPAL

Cenesca Portaria 9/80/06

Ao

Pres Comissão

Para providências

31.01.06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9180
(30 de Janeiro de 2006.)

Dispõe sobre: **NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os senhores **Dr. FRANCISCO CARLOS LUPIANHA, ISAURA MARIA BERTI, JÚLIO CESAR PASTOR E Engº MÁRIO ALEXANDER STEINHAUSER**, para sob a Presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Avaliação a fim de atender o Processo Municipal nº 4.612/2005.

II – A comissão acima nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 30 de janeiro de 2006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

NIVALDO PINHEIRO CORTEGOSO
-CHEFE DE GABINETE-

mc/

Ao CADASTRO (SRA ISAURA):

Solicito que seja oficiado à imobiliária do Município para que ofertem avaliação ao imóveis em apreço.

PMG 09/02/06

Dr. Francisco Carlos Lupianha
Prof. Jurídico
OAB/SP 120 200

Do cadastro
Ao jurídico
conforme solicitado, segue
em anexo as avaliações pelas
imobiliarias oficiadas.

10/03/06.
Cida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 4442-7705 - Fax: 4442-7706

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 14 de Fevereiro de 2.006.

Ofício n.º 55/SMOPP/2.006.

À Imobiliária
Eucalipto Imóveis
Avenida Armando Sestini, n.º 55
Jardim dos Eucaliptos – Caieiras - SP
CEP. 07700-000

Este tem por finalidade solicitar os valiosos préstimos de V.Sa, no sentido de que sejam avaliados os imóveis conforme segue:

- 24262-32-78-0163-00-000

Lote 128 – Quadra K do Jardim Monte Alegre, com frente para a Rua Rubens Chrispim, n.° 12, com área de terreno de 384,97m² e área construída de 151,80m² (favor fazer separada a avaliação do terreno e da construção);

- 34151-41-33-0094-00-000

Lote 17 – Quadra 13 do Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I e com área de terreno de 323,50m²;

- 34151-41-33-0108-00-000

Lote 18 – Quadra 13 do Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I e com área de terreno de 290,50 m².

Tal solicitação se faz necessária a fim de atender às instruções constantes no Processo Municipal n.° 4612 de 11 de Maio de 2005.

Sem mais para o momento, nos colocamos á disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 4442-7705.

Atenciosamente,

ISAURA MARIA BERTTI
- Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário -

Cátia Alves da Silva
22/02/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 4442-7705 - Fax: 4442-7706

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 14 de Fevereiro de 2.006.

Ofício n.° 56/SMOPP/2.006.

À Imobiliária
Diplomata Imóveis Ltda
Avenida Quatorze de Dezembro, n.° 217
Centro – Caieiras - SP
CEP. 07700-000

Este tem por finalidade solicitar os valiosos préstimos de V.Sa, no sentido de que sejam avaliados os imóveis conforme segue:

- 24262-32-78-0163-00-000

Lote 128 – Quadra K do Jardim Monte Alegre, com frente para a Rua Rubens Chrispim, n.° 12, com área de terreno de 384,97m² e área construída de 151,80m² (favor fazer separada a avaliação do terreno e da construção);

- 34151-41-33-0094-00-000

Lote 17 – Quadra 13 do Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I e com área de terreno de 323,50m²;

- 34151-41-33-0108-00-000

Lote 18 – Quadra 13 do Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I e com área de terreno de 290,50 m².

Tal solicitação se faz necessária a fim de atender às instruções constantes no Processo Municipal n.° 4612 de 11 de Maio de 2005.

Sem mais para o momento, nos colocamos á disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 4442-7705.

Atenciosamente,

ISAURA MARIA BERTTI
- Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário -

22/02/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 4442-7705 - Fax: 4442-7706

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 14 de Fevereiro de 2.006.

Ofício n.° 57/SMOPP/2.006.

À Imobiliária
Paulicéia Imóveis S/C Ltda
Avenida Paulicéia, n.° 804
Laranjeiras – Caieiras - SP
CEP. 07700-000

Este tem por finalidade solicitar os valiosos préstimos de V.Sa, no sentido de que sejam avaliados os imóveis conforme segue:

- 24262-32-78-0163-00-000

Lote 128 – Quadra K do Jardim Monte Alegre, com frente para a Rua Rubens Chrispim, n.° 12, com área de terreno de 384,97m² e área construída de 151,80m² (favor fazer separada a avaliação do terreno e da construção);

- 34151-41-33-0094-00-000

Lote 17 – Quadra 13 do Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I e com área de terreno de 323,50m²;

- 34151-41-33-0108-00-000

Lote 18 – Quadra 13 do Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I e com área de terreno de 290,50 m².

Tal solicitação se faz necessária a fim de atender às instruções constantes no Processo Municipal n.° 4612 de 11 de Maio de 2005.

Sem mais para o momento, nos colocamos á disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 4442-7705.

Atenciosamente,

ISAURA MARIA BERTTI
- Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário -

Recebi em 22/02/06
Elizabete Demitropoulos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 4442-7705 - Fax: 4442-7706

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 14 de Fevereiro de 2.006.

Ofício n.º 58/SMOPP/2.006.

À Imobiliária
Berti Imóveis S/C Ltda
Avenida das Laranjeiras, n.° 0031
Laranjeiras – Caieiras - SP
CEP. 07700-000

Este tem por finalidade solicitar os valiosos préstimos de V.Sa, no sentido de que sejam avaliados os imóveis conforme segue:

- 24262-32-78-0163-00-000

Lote 128 – Quadra K do Jardim Monte Alegre, com frente para a Rua Rubens Chrispim, n.° 12, com área de terreno de 384,97m² e área construída de 151,80m² (favor fazer separada a avaliação do terreno e da construção);

- 34151-41-33-0094-00-000

Lote 17 – Quadra 13 do Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I e com área de terreno de 323,50m²;

- 34151-41-33-0108-00-000

Lote 18 – Quadra 13 do Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I e com área de terreno de 290,50 m².

Tal solicitação se faz necessária a fim de atender às instruções constantes no Processo Municipal n.° 4612 de 11 de Maio de 2005.

Sem mais para o momento, nos colocamos á disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 4442-7705.

Atenciosamente,

Silvana
21/02/06.

ISAURA MARIA BERTTI
- Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 4442-7705 - Fax: 4442-7706

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 14 de Fevereiro de 2.006.

Ofício n.º 59/SMOPP/2.006.

À Imobiliária
Argemiro Lima de Sousa Sobrinho
Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide, n.º 225
Centro – Caieiras - SP
CEP. 07700-000

Este tem por finalidade solicitar os valiosos préstimos de V.Sa, no sentido de que sejam avaliados os imóveis conforme segue:

- 24262-32-78-0163-00-000

Lote 128 – Quadra K do Jardim Monte Alegre, com frente para a Rua Rubens Chrispim, n.º 12, com área de terreno de 384,97m² e área construída de 151,80m² (favor fazer separada a avaliação do terreno e da construção);

- 34151-41-33-0094-00-000

Lote 17 – Quadra 13 do Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I e com área de terreno de 323,50m²;

- 34151-41-33-0108-00-000

Lote 18 – Quadra 13 do Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I e com área de terreno de 290,50 m².

Tal solicitação se faz necessária a fim de atender às instruções constantes no Processo Municipal n.º 4612 de 11 de Maio de 2005.

Sem mais para o momento, nos colocamos á disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 4442-7705.

Atenciosamente,

ISAURA MARIA BERTTI
- Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário -

21-02-06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 4442-7705 - Fax: 4442-7706

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 14 de Fevereiro de 2.006.

Ofício n.º 55/SMOPP/2.006.

À Imobiliária
Eucalipto Imóveis
Avenida Armando Sestini, n.º 55
Jardim dos Eucaliptos – Caieiras - SP
CEP. 07700-000

Este tem por finalidade solicitar os valiosos préstimos de V.Sa, no sentido de que sejam avaliados os imóveis conforme segue:

- 24262-32-78-0163-00-000

Lote 128 – Quadra K do Jardim Monte Alegre, com frente para a Rua Rubens Chrispim, n.º 12, com área de terreno de 384,97m² e área construída de 151,80m² (favor fazer separada a avaliação do terreno e da construção);

- 34151-41-33-0094-00-000

Lote 17 – Quadra 13 do Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I e com área de terreno de 323,50m²;

- 34151-41-33-0108-00-000

Lote 18 – Quadra 13 do Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I e com área de terreno de 290,50 m².

Tal solicitação se faz necessária a fim de atender às instruções constantes no Processo Municipal n.º 4612 de 11 de Maio de 2005.

Sem mais para o momento, nos colocamos á disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 4442-7705.

Atenciosamente,

ISAURA MARIA BERTTI
- Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário -

E U C A L I P T O
I M Ó V E I S L T D A
Creci nº 49.128

Termo de Avaliação para Venda de Imóvel

À Pedido da. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

Imóvel: (Casas)

Município: Caieiras - Estado de São Paulo - SP.

End.: Rua Rubens Chrispim, n.º 12 (lote n.º 128 da Quadra K)

Loteamento: Jardim Monte Alegre.

Área Construída: 151,80m². (cento e cinqüenta e um metro e oitenta decímetros quadrados).

Descrição da Área Construída: (Tipo e Acabamento da Construção) 60,00m². (sessenta metros quadrados) de laje, totalmente acabados, 60,00m². (sessenta metros quadrados) de laje, sem piso e sem acabamentos e 31,80m². (trinta e um metro e oitenta decímetros quadrados) sem laje, sem piso, sem acabamento e somente cobertura de telha.

Valor da Construção: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Caieiras, 22 de Fevereiro de 2.006.

EUCALIPTO IMÓVEIS LTDA.

Av.: Armando Sestine, nº 55 - Jd. dos Eucaliptos - Caieiras - SP. Cep: 07700-000 – Tel. (11) 4605-5463

E U C A L I P T O
I M Ó V E I S L T D A
Creci nº 49.128

Termo de Avaliação para Venda de Imóvel

À Pedido da. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

Imóvel: (Terreno)

Município: Caieiras - Estado de São Paulo - SP.

End.: Rua Rubens Chrispim, (lote n.º 128 da Quadra K)

Loteamento: Jardim Monte Alegre.

Área do Terreno: 384,97m². (trezentos e oitenta e quatro metros e noventa e sete decímetros quadrados).

Descrição do Imóvel: abaixo do nivel da Rua (declive), e continua plano.

Valor do Imóvel: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Caieiras, 22 de Fevereiro de 2.006.

EUCALIPTO IMÓVEIS LTDA.

Av.: Armando Sestine, nº 55 - Jd. dos Eucaliptos - Caieiras - SP. Cep: 07700-000 – Tel. (11) 4605-5463

E U C A L I P T O
I M Ó V E I S L T D A
Creci nº 49.128

Termo de Avaliação para Venda de Imóvel

À Pedido da. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

Imóvel: (Terreno)

Município: Caieiras - Estado de São Paulo - SP.

End.: Rua Dom Pedro I, (lote n.° 17 da Quadra n.° 13)

Loteamento: Jardim Victória

Área do Terreno: 323,50m². (trezentos e vinte e três metros e cinqüenta decímetros quadrados)

Descrição do Imóvel: frente do lote em 60% plano e 40% em declive nos fundos.

Valor do Imóvel: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Caieiras, 22 de Fevereiro de 2.006.

EUCALIPTO IMÓVEIS LTDA.

Av.: Armando Sestine, nº 55 - Jd. dos Eucaliptos - Caieiras - SP. Cep: 07700-000 – Tel. (11) 4605-5463

E U C A L I P T O
I M Ó V E I S L T D A
Creci nº 49.128

Termo de Avaliação para Venda de Imóvel

À Pedido da. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

Imóvel: (Terreno)

Município: Caieiras - Estado de São Paulo - SP.

End.: Rua Dom Pedro I, (lote n.º 18 da Quadra n.º 13)

Loteamento: Jardim Victória

Área do Terreno: 290,50m². (duzentos e noventa metros e cinqüenta decímetros quadrados)

Descrição do Imóvel: frente do lote em 60% plano e 40% em declive nos fundos.

Valor do Imóvel: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Caieiras, 22 de Fevereiro de 2.006.

EUCALIPTO IMÓVEIS LTDA.

Av.: Armando Sestine, nº 55 - Jd. dos Eucaliptos - Caieiras - SP. Cep: 07700-000 – Tel. (11) 4605-5463

PAULICÉIA IMÓVEIS LTDA.
CRECI - J 15451

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 06 de março de 2006

Á
Prefeitura do Município de Caieiras
Att Isaura Maria Bertti

Ref. Ofício nº 57 /2006

Em atendimento à vossa solicitação, avaliamos os imóveis abaixo:

Lote 128 da Quadra K Jardim Monte Alegre, situado na rua Rubens Chrispim nº 12 com área de 384,97m² contendo 151,80m² de área construída, em **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais). Atribuímos R$ 30.000,00 para o valor do terreno e R$ 20.000,00 para a construção.

Lotes 17 e 18 da quadra 13 do Jardim Victória, rua D. Pedro I, com áreas de 323,50 e 290,50 m², respectivamente, em **R$ 60,00** (sessenta reais) o metro quadrado.

Atenciosamente

Paulicéia Imóveis Ltda.
Creci – J. 15451-8

Av. Paulicéia, 804 - Laranjeiras - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - PABX: (11) 4441-8004
www.pauliceiaimoveis.com.br

A chave do Bom Negócio

Matriz: Av. 14 de Dezembro n º 115 - Centro – Caieiras - SP.- Fone/fax.: 4605 – 2496
CRECI n º 4067-J

Caieiras,03 de março de 2006

Á PREFEITURA MUNICIPIAL DE CAIEIRAS

AVALIAÇÃO

Prezados Senhores ,

Conforme solicitado , segue avaliação de um lote na região :

ENDEREÇO DO IMÓVEL :	**Quadra K do Jardim Monte Alegre,com frente para a RUA Rubens Chrispim, 12 , Lote 128.**
**** VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL COM ÁREA DE***	**R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** **151,80 M²**
**** VALOR DE MERCADO DO TERRENO COM ÁREA DE***	**R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)** **384,97 m²**
**** Lote 17 Quadra 13 - Jd Victoria , com frente para a Rua Dom Pedro I com 323,50 m²***	**R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**
****Lote 18 da Quadra 13 Jardim Victoria com área de 290,50 m²***	**R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente

Diplomata IMÓVEIS
CRECI Nº 04067-J
TEL/FAX:(011) 4605-2496
Av. 14 de Dezembro nº118
Centro SP-CEP 07700-000

BERTI IMÓVEIS S/C LTDA
Compra - Venda - Administra
Creci: 17.183-J - CNPJ n.º 04.171.079/0001-74
FONE: (0**11) 4441-2998 / 2999

Avaliação de Imóvel

A pedido da Prefeitura Municipal de Caieiras, localizada a Av.: Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras – S.P., neste ato representada pela Sra. ***"ISAURA MARIA BERTTI"****, à corretora* ***"BERTI IMÓVEIS S/C LTDA"*** *– sediada a Av.: das Laranjeiras, n.º 31 – Laranjeiras – Caieiras – S.P, devidamente inscrita no* ***CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI sob o n.º 17.183-J****, vimos por meio desta, informar que após realizar avaliação através de seus corretores especializados, podemos avaliar os imóveis abaixo descrito:*

- Um imóvel, constituído pelo Lote 17, da Quadra 13, do Loteamento denominado Jardim Vitória, com frente para a Rua Dom Pedro I , devidamente cadastrado na Prefeitura do Município de Caieiras, sob o contribuinte n.º 34151.4133.0094.00.000, com área de terreno de 323,50 mts (Trezentos e Vinte e Três metros e cinqüenta centímetros quadrados), o valor para venda é de aproximadamente **R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).**

Caieiras, 06 de Março de 2.006.

Atenciosamente.

BERTI IMÓVEIS S/C LTDA.

Av.: das Laranjeiras, n.º 31 – Laranjeiras – Caieiras – CEP: 07700-000 – S.P.
e-mail: imo.bertti@ig.com.br / imo.berti@uol.com.br

BERTI IMÓVEIS S/C LTDA
Compra - Venda - Administra
Creci: 17.183-J - CNPJ n.º 04.171.079/0001-74
FONE: (0**11) 4441-2998 / 2999

Avaliação de Imóvel

A pedido da Prefeitura Municipal de Caieiras, localizada a Av.: Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras – S.P., neste ato representada pela Sra. ***"ISAURA MARIA BERTTI"****, à corretora* ***"BERTI IMÓVEIS S/C LTDA"*** *– sediada a Av.: das Laranjeiras, n.º 31 – Laranjeiras – Caieiras – S.P, devidamente inscrita no* ***CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI sob o n.º 17.183-J****, vimos por meio desta, informar que após realizar avaliação através de seus corretores especializados, podemos avaliar os imóveis abaixo descrito:*

- Um imóvel, constituído pelo Lote 18, da Quadra 13, do Loteamento denominado Jardim Vitória, com frente para a Rua Dom Pedro I, devidamente cadastrado na Prefeitura do Município de Caieiras, sob o contribuinte n.º 34151.4133.0108.00.000, com área de terreno de 290,50 mts (Duzentos e Noventa metros e cinqüenta centímetros quadrados), o valor para venda é de aproximadamente **R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).**

Caieiras, 06 de Março de 2.006.

Atenciosamente.

BERTI IMÓVEIS S/C LTDA.

Av.: das Laranjeiras, n.º 31 – Laranjeiras – Caieiras – CEP: 07700-000 – S.P.
e-mail: imo.bertti@ig.com.br / imo.berti@uol.com.br

BERTI IMÓVEIS S/C LTDA
Compra - Venda - Administra
Creci: 17.183-J - CNPJ n.º 04.171.079/0001-74
FONE: (0**11) 4441-2998 / 2999

Avaliação de Imóvel

A pedido da Prefeitura Municipal de Caieiras, localizada a Av.: Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras – S.P., neste ato representada pela Sra. ***"ISAURA MARIA BERTTI"****, à corretora* ***"BERTI IMÓVEIS S/C LTDA"*** *– sediada a Av.: das Laranjeiras, n.º 31 – Laranjeiras – Caieiras – S.P, devidamente inscrita no* ***CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI sob o n.º 17.183-J****, vimos por meio desta, informar que após realizar avaliação através de seus corretores especializados, podemos avaliar os imóveis abaixo descrito:*

- Um imóvel, constituído pelo Lote 128, da Quadra K, do Loteamento denominado Jardim Monte Alegre, com frente para a Rua Rubens Chrispim, n.º 12, devidamente cadastrado na Prefeitura do Município de Caieiras, sob o contribuinte n.º 24262.3278.0163.00.000, com área de terreno de 384,97 mts (Trezentos e Oitenta e Quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados), o valor para venda é de aproximadamente **R$ 21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais).**

  E o valor da construção de 151,80 m² (cento e cinqüenta e hum metros e oitenta centímetros quadrados), o valor para venda é de aproximadamente **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Caieiras, 06 de Março de 2.006.

Atenciosamente.

BERTI IMÓVEIS S/C LTDA.

Av.: das Laranjeiras, n.º 31 – Laranjeiras – Caieiras – CEP: 07700-000 – S.P.
e-mail: imo.bertti@ig.com.br / imo.berti@uol.com.br

IMOBILIARIA OLINDA S/C LTDA
CRECI 2906-J

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ARGEMIRO LIMA DE SOUZA SOBRINHO, corretor de imóveis, CRECI n. 16.307-, vem apresentar o seguinte laudo;

De conformidade com oficio nº 59/SMOPP/2006 da Prefeitura Municipal de Caieiras, São Paulo, procedo a presente avaliação, para venda do seguinte imóvel:

LOTE 17, Quadra "13" DO Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I, Caieiras, com a área de 323,50m2.

Valor do terreno : R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) o lote.

Pôr ser esta, a expressão da verdade, firmo a presente.

Franco da Rocha, 09 de março de 2.006

ARGEMIRO LIMA DE SOUZA SOBRINHO
CRECI 16.307-1

Rua Amália Sestini, n. 181 – Fone 4449-2707
Franco da Rocha - SP

IMOBILIARIA OLINDA S/C LTDA
CRECI 2906-J

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ARGEMIRO LIMA DE SOUZA SOBRINHO, corretor de imóveis, CRECI n. 16.307-, vem apresentar o seguinte laudo;

De conformidade com oficio nº 59/SMOPP/2006 da Prefeitura Municipal de Caieiras, São Paulo, procedo a presente avaliação, para venda do seguinte imóvel:

LOTE 18, Quadra "13" DO Jardim Victória, com frente para a Rua Dom Pedro I, Caieiras, com a área de 290,50m2.

Valor do terreno : R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) o lote.

Pôr ser esta, a expressão da verdade, firmo a presente.

Franco da Rocha, 09 de março de 2.006

ARGEMIRO LIMA DE SOUZA SOBRINHO
CRECI 16.307-1

Rua Amália Sestini, n. 181 – Fone 4449-2707
Franco da Rocha - SP

IMOBILIARIA OLINDA S/C LTDA
CRECI 2906-J

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ARGEMIRO LIMA DE SOUZA SOBRINHO, corretor de imóveis, CRECI n. 16.307-, vem apresentar o seguinte laudo;

De conformidade com oficio nº 59/SMOPP/2006 da Prefeitura Municipal de Caieiras, São Paulo, procedo a presente avaliação, para venda do seguinte imóvel:

LOTE 128, Quadra "K" DO Jardim Monte Alegre, com frete para a Rua Rubens Chrispim, Caieiras, com a área de 384,97m2., com uma construção com 151,80m2.

Valor do terreno : R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) o lote.
Valor da construção: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais.

Pôr ser esta, a expressão da verdade, firmo a presente.

Franco da Rocha, 09 de março de 2.006

ARGEMIRO LIMA DE SOUZA SOBRINHO
CRECI 16.307-1

Rua Amália Sestini, n. 181 – Fone 4449-2707
Franco da Rocha - SP

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
AO GABINETE DO SENHOR PREFEITO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 9180/2006, designada para avaliar os lotes 17 e 18 da quadra 13 do Jardim Victória e o imóvel situado na Rua Rubens Chrispim, nº 12, lote 128 da quadra K do Jardim Monte Alegre, de que trata o Processo Municipal nº 4612/2005, visando estudos para a permuta de um dos lotes com o imóvel, e respectivas benfeitorias, de propriedade do Sr. Luiz de Oliveira situado na Rua Rubens Chrispim, vêm à presença de Vossa Excelência apresentar o Laudo de Avaliação consubstanciado nas informações das Imobiliárias como abaixo se transcreve:

IMOBILIÁRIA	**VALOR DA AVALIAÇÃO LOTE 17/Q.13**
Eucalipto Imóveis Ltda (CRECI 49.128)	R$ 34.000,00
Paulicéia Imóveis Ltda (CRECI 15.451-J)	R$ 19.410,00
Diplomata Imóveis (CRECI 4067-J)	R$ 20.000,00
Berti Imóveis S/C Ltda (CRECI 17.183-J)	R$ 33.000,00
Imobiliária Olinda S/C Ltda (CRECI 2906-J)	R$ 20.000,00
Avaliação Média	**R$ 25.282,00**

IMOBILIÁRIA	**VALOR DA AVALIAÇÃO LOTE 18/Q.13**
Eucalipto Imóveis Ltda (CRECI 49.128)	R$ 34.000,00
Paulicéia Imóveis Ltda (CRECI 15.451-J)	R$ 17.430,00
Diplomata Imóveis (CRECI 4067-J)	R$ 18.000,00
Berti Imóveis S/C Ltda (CRECI 17.183-J)	R$ 33.000,00
Imobiliária Olinda S/C Ltda (CRECI 2906-J)	R$ 18.000,00
Avaliação Média	**R$ 24.086,00**

IMOBILIÁRIA	**VALOR DA AVALIAÇÃO LOTE 128/Q.K** **Rua Rubens Chrispim, nº 12**
Eucalipto Imóveis Ltda (CRECI 49.128)	R$ 51.000,00
Paulicéia Imóveis Ltda (CRECI 15.451-J)	R$ 50.000,00
Diplomata Imóveis (CRECI 4067-J)	R$ 58.000,00
Berti Imóveis S/C Ltda (CRECI 17.183-J)	R$ 51.000,00
Imobiliária Olinda S/C Ltda (CRECI 2906-J)	R$ 47.000,00
Avaliação Média	**R$ 51.400,00**

De acordo com as avaliações ofertadas pelas Imobiliárias e transcritas neste Laudo, chega-se ao valor médio **para os Lotes 17 e 18 da Q. 13 do Jardim Victória,** de **R$ 25.282,00** (vinte e cindo mil, oitocentos e oitenta e dois reais), e **R$ 24.086,00** (vinte e quatro mil e oitenta e seis reais), respectivamente, e de **R$ 51.400,00** (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais) **para o imóvel, e suas benfeitorias, situado na Rua Rubens Chrispim, nº 12 (Lote 128 da Q. K do Jardim Monte Alegre.**

Diante dos valores médios apurados, conclui a Comissão que os imóveis de propriedade da Prefeitura, para a situação em apreço, individualmente não apresentam valores compatíveis para permuta com a imóvel de propriedade do Senhor Luiz de Oliveira, contudo, somando-se os valores os **dois terrenos, lotes 17 e 18, estes apresentam o valor de R$ 49.368,00,** valor praticamente equivalente ao do imóvel da Rua Rubens Chrispim, motivo pelo qual sugerimos que seja oferecido ao Sr. Luiz que a transação ocorra sobre os dois terrenos da Prefeitura com a sua propriedade, assim que os terrenos da Prefeitura estejam desimpedidos para a transação, uma vez que os mesmos ainda não foram transmitidos por escritura para a Prefeitura.

Pelo exposto, submetemos nossa avaliação e sugestão para apreciação de Vossa Excelência e determinações julgar necessárias.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 20 de março de 2006.

FRANCISCO CARLOS LUPIANHA

ISAURA MARIA BERTI

JULIO CESAR PASTOR

MÁRIO ALEXANDER STEINHAUSER

Ao Jurídico
p/ parecer final
31/03

Prof Návio Luiz Aranha Dávora
PREFEITO MUNICIPAL

Do Dep. Jurídico
Ao Gabinete do Prefeito

Analisadas as informações e documentos constantes dos autos, sugiro seja acolhida a sugestão da Comissão.

20.04.06

Dr. Romeu de Godoy Filho
Procurador do Município
OAB/SP 144.941

Dr Francisco (Jur) Convocar o Sr Luiz de Oliveira e apresentar a proposta da Comissão
26/04

Prof Návio Luiz Aranha Dávora
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
RUA GUADALAJARA, 93 – CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX 4442-5797 – CEP 07700-000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROCESSO Nº 4612/05.

DO DEPTO JURÍDICO,
À SMOPP:

O Sr. Luiz de Oliveira proprietário do imóvel que sofreu a interferência com a execução de obras públicas, esteve em nosso Departamento e sugeriu que a SMOPP estudasse uma alternativa técnica, para que ele continue a ampliar sua construção no terreno e permaneça residindo no local, evitando-se, assim, a formalização da permuta, mas concedendo-lhe redução do IPTU inicialmente proposta.

Assim, apresento-lhe os autos para que seja realizada constatação no local e, se houver viabilidade técnica para atender ao sugerido, que seja o Sr. Luiz orientado a respeito e que o mesmo manifeste sua concordância nos autos.

PMC, 03/07/06

Dr. Francisco Carlos Lupinha
Proc. Jurídico
OAB/SP 120 209

SMOPP
Engº Noohiko

Para vistoria e apresentação da solução técnica, viável para ampliação da ocupação do imóvel, conforme solicitação do Jurídico.

AO ENGº NAO (SMOPP)

12/07/06
Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento

14/07

Prof. Nóvio Luiz Aranha Dávora
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Guadalajara, nº 93 - Centro - Caieiras - 07700-000
Telefone: (11) 4442 5703 - Fax: (11) 4442 5797
juridicocaieiras@ig.com.br

O Sr. Luiz de Oliveira esteve presente nesta data, tomou ciência dos pareceres anteriores e manifestou concordância quanto à permuta sugerida.

26.07.06

Luiz de Oliveira

DO DO (DIRETA)
NO D.J.

- Face a manifestação do requerente, encaminhamos os autos para as providências de estilo.

2 - 07 06

Arq. José L. César Filho
Diretor Depto. Proj. e Planej.
SMOPP - 1

Do D.L.
À SMOPP,

Diante da concordância com a permuta, conforme acima informado, solicito elaboração do memorial descritivo dos lotes 17 e 18 da Q. 13 do Pd Victoria, bem como a demarcação dos mesmos no local, para que o Sr. Luiz possa efetuar o fechamento com cerca para evitar invasão.

Após, retornar para elaboração do P.L. da permuta. PMG 04/8/06

Dr. Francisco Carlos Lupianha
Proc. Jurídico

FOLHA DE INFORMAÇÃO – PROCESSO N° **Folha N°**

SMOPP

Div. Topografia

Para as devidas providências.

09/09/06
Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento

DO - DIV. TOPOGRAFIA

AO D.J.

Segue em anexo os referidos memoriais descritivos.

10/10/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 431- 2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Dom Pedro I, Lote 17, Quadra 13, Jardim Victória, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 323,48 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caieiras.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para à Rua Dom Pedro I, onde mede 14,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 28,55 metros, confrontando com o lote 16; do lado esquerdo mede 27,70 metros, confrontando com o lote 18, nos fundos mede 9,00 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo uma área total de 323,48m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 10 de Outubro de 2.006.

Resp. Técnico
José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 431- 2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Dom Pedro I, Lote 17, Quadra 13, Jardim Victória, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 323,48 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caieiras.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para à Rua Dom Pedro I, onde mede 14,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 28,55 metros, confrontando com o lote 16; do lado esquerdo mede 27,70 metros, confrontando com o lote 18, nos fundos mede 9,00 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo uma área total de 323,48m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 10 de Outubro de 2.006.

Resp. Técnico
José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 431- 2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Dom Pedro I, Lote 18, Quadra 13, Jardim Victória, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 290,52 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caieiras.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para à Rua Dom Pedro I, onde mede 13,22 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 27,70 metros, confrontando com o lote 17; do lado esquerdo mede 25,01 metros, confrontando com a Viela 06, nos fundos mede 9,19 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo uma área total de 290,52m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 10 de Outubro de 2.006.

Resp. Técnico
José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 431- 2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Dom Pedro I, Lote 18, Quadra 13, Jardim Victória, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 290,52 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caieiras.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para à Rua Dom Pedro I, onde mede 13,22 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 27,70 metros, confrontando com o lote 17; do lado esquerdo mede 25,01 metros, confrontando com a Viela 06, nos fundos mede 9,19 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo uma área total de 290,52m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 10 de Outubro de 2.006.

Resp. Técnico
José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4605-2088 - Fax: (01) 4605-4682

(MINUTA)

PROJETO DE LEI Nº _____
(..... DE JUNHO DE 2006.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, ...

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar terrenos de propriedade municipal, caracterizados como lotes nºs 17 e 18 da quadra 13, do Jardim Victória, localizados na Rua Dom Pedro I, com 323,48m² e 290,52m² respectivamente, pelo imóvel localizado na Rua Rubens Crispim, nº 12, lote nº 128 da quadra K, do Jardim Monte Alegre, com área do terreno com 384,97m² e benfeitorias com 151,80m², de propriedade do Senhor Luiz de Oliveira.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente alienação se faz para a regularização da passagem da rede de águas pluviais no lote nº 128, e com base no Artigo 116, Inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, e Artigo 17 c/c Inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

ARTIGO 2º - Os imóveis mencionados no "caput" do Artigo anterior foram devidamente avaliados conforme Processo Municipal nº 4612/2005, e apresentam as seguintes características conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

LOTE 17 DA QUADRA 13 DO JD VICTÓRIA

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Dom Pedro I, onde mede 14,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 28,55 metros, confrontando com o lote 16; do lado esquerdo mede 27,70 metros, confrontando com o lote 18, nos fundos mede 9,00 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo a área total de 323,48m².

LOTE 18 DA QUADRA 13 DO JD VICTÓRIA

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Dom Pedro I, onde mede 13,22 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 27,70 metros, confrontando com o lote 17, do lado esquerdo mede 25,01 metros, confrontando com a Viela 06, nos fundos mede 9,19 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo a área total de 290,52m².

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4605-2088 - Fax: (01) 4605-4682

LOTE 128-QUADRA K – JD MONTE ALEGRE

CARACTERÍSITICAS: Uma casa sob nº 12 da Rua Rubens Crispim com área de 151,80m²,, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 128, da quadra K, do loteamento denominado Núcleo Rural Monte Alegre, desmembrado da gleba 14, do sítio do Buenos, no bairro Ivoturucaia, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Rubens Crispim; da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 34,03 metros, confinando com o desmembramento de Porfírio Antonio da Silva; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 32,11 metros, confinando com o lote 129; e nos fundos mede 14,24 metros, confinando com os sucessores de Joaquim B. Pinto, perfazendo uma área total de 384,97 m²

ARTIGO 3º - Os imóveis de propriedade municipal descritos no Artigo anterior ficam desafetados de sua destinação original, passando para a categoria de bem patrimonial disponível.

ARTIGO 4º - A permuta que trata a Artigo 1º far-se-á sem ônus para qualquer das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Poder Executivo poderá autorizar a permanência da família na residência integrante da permuta, pelo período necessário para que estabeleçam residência nos lotes oferecidos em permuta.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

..... Prefeitura do Município de Caieiras, em ..... de outubro de 2006.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4605-2088 - Fax: (01) 4605-4682

M E N S A G E M N º _____
(... DE OUTUBRO DE 2006.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto em obter a necessária autorização para que a municipalidade possa promover a permuta entre as áreas públicas, caracterizadas como lotes 17 e 18 da quadra 13 do loteamento Jardim Victória, e o imóvel de propriedade do Senhor Luiz de Oliveira localizado na Rua Rubens Crispim, nº 12, no Jardim Monte Alegre.

A permuta foi previamente analisada por uma Comissão especialmente nomeada para tal finalidade, que atribui valor para os respectivos imóveis e benfeitorias existentes.

Esclarecemos que a presente medida tem por finalidade em regularizar a situação da passagem de rede de águas pluviais pele propriedade do Sr. Luiz de Oliveira, sendo constado pela Secretaria de Obras que a passagem da rede de águas pelo citado imóvel praticamente deixou-o inutilizado para outras construções e ampliação da residência ali existente, sendo, portanto, necessária uma medida administrativa para solucionar o problema e que traga segurança ao munícipe, motivo que também nos levou a prever no Projeto de Lei a conveniência administrativa de autorizar o Sr. Luiz de Oliveira e sua família a permanecer na residência até que venham a construir nos lotes objeto da permuta.

Assim expondo, ...

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.986/06 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 07 de Novembro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 5 6 – Dispões sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3556
(07 DE NOVEMBRO DE 2006)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto em obter a necessária autorização para que a municipalidade possa promover a permuta entre as áreas públicas, caracterizadas como lotes 17 e 18 da quadra 13 do loteamento Jardim Vitória, e o imóvel de propriedade do Senhor Luiz de Oliveira localizado na Rua Rubens Crispim n° 12, no Jardim Monte Alegre.

A permuta foi previamente analisada por uma Comissão especialmente nomeada para tal finalidade, que atribui valor para os respectivos imóveis e benfeitorias existentes.

Esclarecemos que a presente medida tem por finalidade em regularizar a situação da passagem de rede de águas pluviais pela propriedade do Sr. Luiz de Oliveira, sendo constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento que a passagem da rede de águas pelo citado imóvel praticamente deixou-o inutilizado para outras construções e ampliação da residência ali existente, sendo, portanto, necessária uma medida administrativa para solucionar o problema e que traga segurança ao munícipe, motivo que também nos levou a prever no Projeto de Lei a conveniência administrativa de autorizar o Sr. Luiz de Oliveira e sua família a permanecer na residência até que venham a construir nos lotes objeto da permuta.

Assim expondo requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

confrontando com a Viela 06, nos fundos mede 9,19 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo a área total de 290,52m2.

LOTE 128 – QUADRA K – JARDIM MONTE ALEGRE

CARACTERÍSTICAS: Uma casa sob n° 12 da Rua Rubens Crispim com área de 151,80m2, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 128, da quadra K, do loteamento denominado Núcleo Rural Monte Alegre, desmembrado da gleba 14, do Sítio dos Buenos, no Bairro Ivoturucaia, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Rubens Crispim; da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 34,03 metros, confinando com o desmembramento de Porfírio Antonio da Silva; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 32,11 metros, confinando com o lote 129; e nos fundos mede 14,24 metros, confinando com os sucessores de Joaquim B. Pinto, perfazendo uma área total de 384,97m2.

ARTIGO 3º - Os imóveis de propriedade municipal descritos no Artigo anterior ficam desafetados de sua destinação original, passando para a categoria de bem patrimonial disponível.

ARTIGO 4º - A permuta que trata o Artigo 1º far-se-á sem ônus para qualquer das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá autorizar a permanência da família na residência integrante da permuta, pelo período necessário para que estabeleçam residência nos lotes oferecidos em permuta.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 07 de Novembro de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 9 2 1
(20 DE NOVEMBRO DE 2006)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar terrenos de propriedade municipal, caracterizados como lotes n°s. 17 e 18 da quadra 13, do Jardim Vitória, localizado na Rua Dom Pedro I, com 323,48m2 e 290,52m2 respectivamente, pelo imóvel localizado na Rua Rubens Crispim n° 12, lote n° 128 da quadra K, do Jardim Monte Alegre, com área do terreno com 384,97m2 e benfeitorias com 151,80m2, de propriedade do Senhor Luiz de Oliveira.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente alienação se faz para a regularização da passagem da rede de águas pluviais no lote n° 128, e com base no Artigo 116, Inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, e Artigo 17 c/c Inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Os imóveis mencionados no "caput" do Artigo anterior foram devidamente avaliados conforme Processo Municipal nº 4.612/2005, e apresentam as seguintes características conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento:

LOTE 17 DA QUADRA 13 DO JARDIM VITÓRIA

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Dom Pedro I, onde mede 14,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 28,55 metros, confrontando com o lote 16; do lado esquerdo mede 27,70 metros, confrontando com o lote 18, nos fundos mede 9,00 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo a área total de 323,48m2.

LOTE 18 DA QUADRA 13 DO JARDIM VITÓRIA

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Dom Pedro I, onde mede 13,22 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 27,70 metros, confrontando com o lote 17, do lado esquerdo mede 25,01 metros, confrontando com a Viela 06, nos fundos mede 9,19 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo a área total de 290,52m2.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LOTE 128 – QUADRA K – JARDIM MONTE ALEGRE

CARACTERÍSTICAS: Uma casa sob n° 12 da Rua Rubens Crispim com área de 151,80m2, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 128, da quadra K, do loteamento denominado Núcleo Rural Monte Alegre, desmembrado da gleba 14, do Sítio dos Buenos, no Bairro Ivoturucaia, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Rubens Crispim; da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 34,03 metros, confinando com o desmembramento de Porfírio Antonio da Silva; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 32,11 metros, confinando com o lote 129; e nos fundos mede 14,24 metros, confinando com os sucessores de Joaquim B. Pinto, perfazendo uma área total de 384,97m2.

ARTIGO 3º - Os imóveis de propriedade municipal descritos no Artigo anterior ficam desafetados de sua destinação original, passando para a categoria de bem patrimonial disponível.

ARTIGO 4º - A permuta que trata o Artigo 1º far-se-á sem ônus para qualquer das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá autorizar a permanência da família na residência integrante da permuta, pelo período necessário para que estabeleçam residência nos lotes oferecidos em permuta.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 20 de Novembro de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS **FOLHA DE INFORMAÇÃO E PARECER – FIP**	**SERVIÇO PROTOCOLO GERAL** **PROCESSO** 4612/2005	**FOLHA**
	DATA 21-11-06	**VISTO**

DO GABINETE DO PREFEITO,
AO DEPARTAMENTO CONTRATO

Enviada cópia da Lei nº 3.921/06 aos Departamentos competentes, segue para as providências necessárias.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTROA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Secretaria dos Negócios Jurídicos e Administrativos
Rua Guadalajra, n.º 93 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-8111 - Fax: (011) 4442-8117

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 19 de Dezembro de 2006.

DO DEPARTAMENTO JURÍDICO,
AO DEPARTAMENTO DE OBRAS/TOPOGRAFIA:

COPIA

Ref: Processo Municipal nº 4612/2005.

Solicito que sejam demarcados os lotes 17 e 18 da quadra 13, localizados na Rua Dom Pedro I, Jardim Victória, em atendimento a Lei nº 3921/2006, para que o Sr. Luiz de Oliveira possa dar início à construção de sua residência no local.

Solicitamos, ainda, que assim que os serviços forem concluídos, que seja cientificado o Sr. Luiz de Oliveira em seu endereço na Rua Rubens Crispim nº 12, Jardim Monte Alegre.

Atenciosamente,

RECEBI: 20 / 12 / 06

TERMO DE CONTRATO n.º 291/2006

CONTRATO DE PERMUTA DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E O SENHOR LUIZ DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA.

Pelo presente Instrumento de Contrato, que as partes entre si firmam, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado, como primeira permutante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras – SP., cadastrada no Ministério da fazenda sob o n.º CNPJ 46.523.064/0001-78, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Professor **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.137.738 e do CPF/MF. n.º 261.997.698-72 e, de outro lado, como segundo permutante, o Sr. **LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.106.853-SSP/SP e do CPF n.º 757.068.908-97, e sua esposa, Senhora **ELIZETE DE LOURDES VICENTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.920.409 e do CPF nº 079.321.768-75, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Rubens Crispim, n.º12, Jardim Monte Alegre, têm justas e contratadas o que segue :

A primeira permutante, a justo título, é senhora e legítima proprietária de diversos terrenos no Jardim Victória e, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3921, de 20 de novembro de 2006, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste Contrato, destaca, para o objeto desta permuta, os Lotes 17 e 18 da Quadra 13, com áreas de 323,48m2 e 290,52m2 respectivamente, que têm as seguintes características e confrontações : **LOTE 17 DA QUADRA 13 DO JD VICTÓRIA;** Com frente para a Rua Dom Pedro I, onde mede 14,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 28,55 metros, confrontando com o lote 16; do lado esquerdo mede 27,70 metros, confrontando com o lote 18, nos fundos mede 9,00 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo a área total de 323,48m². **LOTE 18 DA QUADRA 13 DO JD VICTÓRIA -** Com frente para a Rua Dom Pedro I, onde mede 13,22 metros, da

frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 27,70 metros, confrontando com o lote 17, do lado esquerdo mede 25,01 metros, confrontando com a Viela 06, nos fundos mede 9,19 metros, confrontando com o lote 01, perfazendo a área total de 290,52m².

O segundo permutante, a justo título em virtude de aquisição do imóvel medinate Ação de Usucapião, objeto do Processo nº 683/90, que tramitou perante a 2ª Vara do Fórum da Comarca de Franco da Rocha-SP, com transito em julgado certificado em 03/09/96, tornou-se legítimo proprietário de um imóvel que tem as seguintes características: **LOTE 128-QUADRA K – JD MONTE ALEGRE:** Uma casa sob nº 12 da Rua Rubens Crispim com área de 151,80m²,, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 128, da quadra K, do loteamento denominado Núcleo Rural Monte Alegre, desmembrado da gleba 14, do sítio do Buenos, no bairro Ivoturucaia, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Rubens Crispim; da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 34,03 metros, confinando com o desmembramento de Porfírio Antonio da Silva; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 32,11 metros, confinando com o lote 129; e nos fundos mede 14,24 metros, confinando com os sucessores de Joaquim B. Pinto, perfazendo uma área total de 384,97 m²

Que, possuindo as partes outorgantes e reciprocamente outorgados, os imóveis acima descritos e confrontados, sendo ambos os imóveis de igual valor, visto que tanto para os primeiros assim como para o outro é estimado o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reias), para efeito desta permuta, como se depreende da Avaliação constante do Processo Municipal n.º 4612/2005, pelo presente Contrato **PERMUTAM**, como de fato permutado têm entre si os referidos imóveis acima descritos, sem haver reposição por qualquer das partes, para o efeito de ficar o imóvel em primeiro lugar descrito pertencendo ao segundo permutante LUIZ DE OLIVEIRA, e o imóvel em segundo lugar descrito, pertencendo à primeira permutante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

Que, assim desde já e por efeito deste Contrato cedem e transferem, como de fato ora cedido e transferido têm um aos outros dos outorgantes e reciprocamente outorgados toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre os imóveis ora permutados exerciam, para que os mesmos outorgantes e reciprocamente

outorgados possam usar, gozar e livremente dispor dos imóveis que em virtude deste Contrato lhes ficam pertencendo, prometendo fazerem a presente permuta sempre boa, firme e valiosa, dando uns aos outros plena e recíproca quitação, a qual será efetivada por escritura pública assim que a primeira permutante providenciar a regularização necessária do imóveis primeiramente descritos, quando então caberá ao primeiro permutante todas as despesas cartorárias nos termos do artigo 5º da Lei 3921/2006.

Fica acertado que o segundo permutante poderá permanecer no imóvel localizado na Rua Rubens Crispim, nº 12 pelo período de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do presente, tempo necessário para que o mesmo edifique sua residência nos imóveis ora lhes permutado, sendo que este prazo poderá ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes e avaliação técnica da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

Fica eleito o Foro Distrital de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas que a este leram e subscrevem.

Caieiras, *Cidade dos Pinheirais*, 26 de Dezembro de 2006.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DE OLIVEIRA **ELIZETE DE LOURDES VICENTE**

Testemunhas :

1ª Dr. Francisco Carlos Lupianha Proc. Jurídico OAB/SP 120.209

2ª Maria Helena de Alencar Faria Silva RG 13.532.572 - 6 SSP-DF

Contrato n.º 291/06

Prefeitura Municipal de Caieiras
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 07700-000

Caieiras, *Cidade dos Pinheirais*, 15 de Janeiro de 2007

Ao
Protocolo
A/C Srª Sônia

P.M. n.º 4612/2005

Solicitamos o arquivamento do presente.

Atenciosamente

Dr. Francisco Carlos Lupianha
Consultor Jurídico

DO DO (DIRETOR)
DO D.J.

- O requerente esteve presente nesta data e solicitou seja cancelada a permuta da área em questão, por motivos de desconhecimento, sendo que a área ofertada, após análise mais apurada não satisfaz o tipo de construção pretendida

Arq. José L. César Filho
Diretor Depto Proj. e Planej
SMOPP - I
06.02.08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX 431-2088 – CEP 07700-000
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Caieiras, *"Cidade dos Pinheirais"*, 12 de fevereiro de 2008.

AO
GABINETE DO SR. PREFEITO

DE
S.M.N.J.A.

Diante da manifestação do Diretor de Obras, entendo que a Lei que autorizou a permuta deve ser revogada pela própria vontade manifestada pelo interessado, rescindindo-se o contrato de permuta e retornando os imóveis aos titulares originais.

Eduardo Satrapa
Procurador Municipal
OAB / SP 182.327

DO Dr Galera (JUR)
P/ REVOGAÇÃO LEI
CONFORME PARECER

13/02

Pref Návio Luiz Aranha Dartora
PREFEITO MUNICIPAL

Do D.L
Ao Gabinete.

Apresento, em anexo, a minuta de projeto de lei que revoga a Lei Municipal nº 3921/06.

PMC, 19/02/08

Francisco Carlos Lupianha
Procurador Municipal
CAB / SP 120.209

Nivaldo
Pl Elaboração
PL
20/02/08

Prof Návio Luiz Aranha Dárdora
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo PL. Mensagem 3713/08

220208

Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

conam

Requerente : LUIZ DE OLIVEIRA
Endereço : RUA RUBENS CRISPIM, 12 - JD MONTE ALEGRE
07700000 - CAIEIRAS / SP

C.N.P.J./C.P.F. : 757.068.908-97
Inscr. / RG. :

Processo : E 4612 / 2005 Data - Hora : 11/05/2005 - 15:59:53
Assunto : SOLICITACAO
Unidade Origem : PROTOCOLO
Departamento : PROTOCOLO

Data : 22/12/2005

Comunicação

Prezado(a) Sr.(a)

Pelo presente fica V.S. convidado(a) a comparecer nesta prefeitura, seção PROTOCOLO, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

SONIA R ESPINDOLA ALEIXO
Responsável atual pelo Processo

Prefeitura Municipal de Caieiras
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 Centro Caieiras SP 07700-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Rua Guadalajara, n.º 93 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-5703 - Fax: (01) 4442-5797

MENSAGEM Nº 3714
(..... DE FEVEREIRO DE 2008.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre a **REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.921, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a revogação do diploma legal aqui referido, uma vez que a outra parte envolvida, após uma análise mais apurada na área por nos ofertada, manifestou junto a Secretaria de Obras que a mesma não atende o tipo de construção pretendida, e que não há mais interesse na transação.

Diante de tal situação é que entendi por bem em propor a presente medida, uma vez que tornou-se desnecessário mantermos em vigor o citado diploma legal.

Assim expondo, ...

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Rua Guadalajara, n.º 93 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-5703 - Fax: (01) 4442-5797

(MINUTA)

PROJETO DE LEI Nº _____
(.... FEVEREIRO DE 2008.)

Dispõe sobre: **REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.921, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.921, de 20 de novembro de 2006, nos termos do decidido no Processo Municipal nº 4.612/2005.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, ... de fevereiro de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 311/08 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 21 de Fevereiro de 2008.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 7 1 3 – Dispões sobre: **REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.921, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3 713
(21 de Fevereiro de 2.008.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre a **REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.921, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a revogação do diploma legal aqui referido, uma vez que a outra parte envolvida, após uma análise mais apurada na área por nós ofertada, manifestou junto a Secretaria de Obras que a mesma não atende o tipo de construção pretendida, e que não há mais interesse na transação.

Diante de tal situação é que entendi por bem em propor a presente medida, uma vez que se tornou desnecessário mantermos em vigor o citado diploma legal.

Assim expondo requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº_____
(21 de Fevereiro de 2.008.)

Dispõe sobre: **REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.921, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.921, de 20 de Novembro de 2.006, nos termos do decidido no Processo Municipal nº 4.612/2005.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Fevereiro de 2008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

mm/nc